



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

13 DE MARÇO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

Aos treze dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Jerônimo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 609/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 31/07/1945

Data da última correição realizada: 11/04/2024

Jurisdição: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo, Vale Verde

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Jerônimo pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (a partir de 01/01/2025). Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Alvorada (art. 2º, III e § 4º da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular	desde 23/08/2021 – Há 3 anos, 6 meses e 19 dias*
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto Lotado	desde 19/10/2021 – Há 3 anos, 4 meses e 22 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2025)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1731/2022.

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos não reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 24/02/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Maurício de Moura Peçanha	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
		Férias	11/07/2024	30/07/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	06/02/2025	25/02/2025	20
Juiz Substituto lotado	Edenir Barbosa Domingos	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	31/07/2024	19/08/2024	20
		Desconvocado pela Corregedoria	11/11/2024	14/11/2024	4

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 24/02/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular desde 23/08/2021				
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado desde 19/10/2021				
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Titular
		07/02/2024	26/02/2024	20	Férias do Titular
		11/07/2024	30/07/2024	20	Férias do Titular
		17/01/2025	05/02/2025	20	Férias do Titular
		06/02/2025	25/02/2025	20	Férias do Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	11/11/2024	14/11/2024	4	Substituto lotado desconvocado pela Corregedoria

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Alberto Busatto	TJAA	Diretor de Secretaria - CJ3	11/11/2015
2	Leonel Antonio Severo Mattjie	TJAA	Assistente de Juiz (T) - FC05	23/08/2021
3	Adriano Evangelista de Souza	AJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	05/09/2017
4	Sonia Ferrari	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	01/03/2016



5	Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim	AJAJ	Assistente de Secretaria - FC04	17/11/2022
6	Giovane Marques da Silva	TJAA	Calculista - FC04	09/04/1987
7	Andre Luis Mazzoni da Silva	TJAA	-	01/07/2008
8	Marcia Lenici Eslabão Hackbart	TJAA	-	23/09/2021
9	Juliana Abramowski	TJAA	-	29/06/2023
10	Elton da Costa Pinto	TJAA	-	01/07/2024
11	Delmar Silva dos Santos	AJAJ	-	04/11/2024
AJAJ OJAF	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	AJAJ- OJAF	-	23/05/2023
AJAJ OJAF	Lucas Heydrich Dornelles	AJAJ- OJAF	-	16/05/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 28/02/2025, verificou-se que houve as seguintes movimentações de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Renata Silva Birindiba	12/04/2022	16/10/2024	2 anos, 6 meses e 4 dias	Lotação em GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR JOÃO PEDRO SILVESTRIN - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
2	Fátima Abreu Alves	17/01/2023	21/07/2024	1 ano, 6 meses e 4 dias	Lotação em SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
3	Stella Habigzang de Lima	14/06/2023	13/08/2024	1 ano, 1 mês e 30 dias	Lotação em GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR WILSON CARVALHO DIAS - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
4	Lara Pontes Nogueira Vasconcelos	30/10/2023	30/06/2024	8 meses	Lotação em COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
5	Larine Lutz	12/08/2024	03/09/2024	22 dias	Lotação em 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO
6	Julia Scherer	04/09/2024	03/11/2024	1 mês e 30 dias	Lotação em 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
7	Paula Heloisa da Silva Freitas	04/09/2024	02/02/2025	4 meses e 29 dias	Lotação em 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alberto Busatto	AFASTAMENTO PARA CURSOS, CONGRESSOS E AFINS	5



Elton Da Costa Pinto	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	4
Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	2
Juliana Abramoski	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	7
Paula Heloisa da Silva Freitas	FOLGA COMPENSATÓRIA - ELEITORAL	1
Renata Silva Birindiba	LICENÇA GESTANTE - SERVIDOR RPPS	80
Renata Silva Birindiba	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE - SERV/MAG - RPPS	60
Sonia Ferrari	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS	2
Sonia Ferrari	LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR	9

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

Informou o Diretor que o quadro de servidores está incompleto com *déficit* de três servidores por ocasião da visita correcional, número que será ampliado em razão da saída de mais dois servidores em breve, por aprovação em concurso para outro órgão e por permuta.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Servidor(a) Lotado(a)	Ato	Modalidade
Andre Luis Mazzoni da Silva	PORTARIA n. 2249	Integral
Marcia Lenici Eslabão Hackbart	PORTARIA n. 2250	Integral
Sonia Ferrari	PORTARIA n. 2672	Integral

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

O teletrabalho, segundo o Gestor, flui com boa produtividade, havendo fixação de metas como controle das atividades desenvolvidas pelos servidores.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, na data de 27/02/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com 01 (um) estagiário.

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Renan Pedra Costa	Direito	27/11/2023	18/09/2025 (prevista)

O Diretor solicita mais um estagiário para a Unidade. Requer, ainda, sejam ampliados os acessos aos estagiários, a fim melhorar as possibilidades de aprendizado e auxiliar nas atividades da Vara (atualmente são restritos).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências, visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio (item 12.5).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de São Jerônimo apresentou nos últimos 3 anos (2022 a 2024), média de 1.372 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

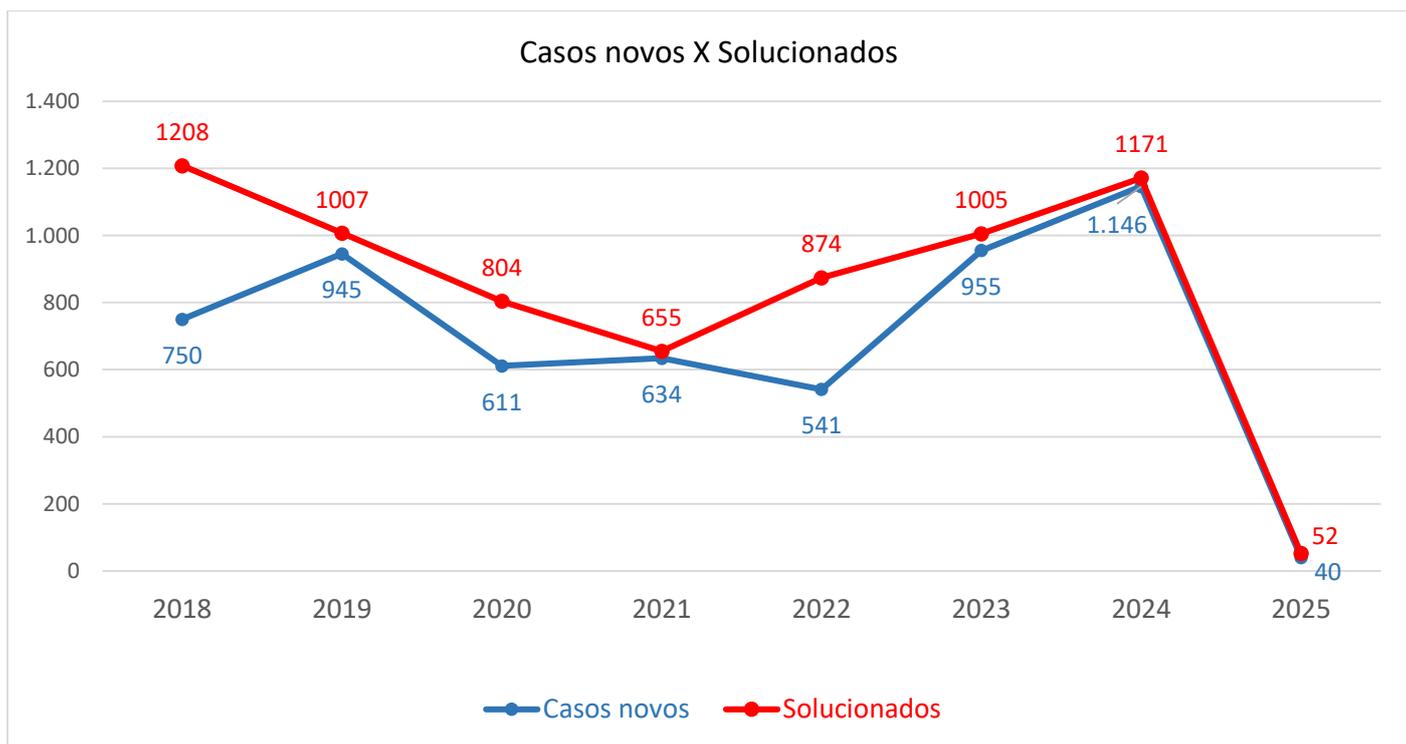
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

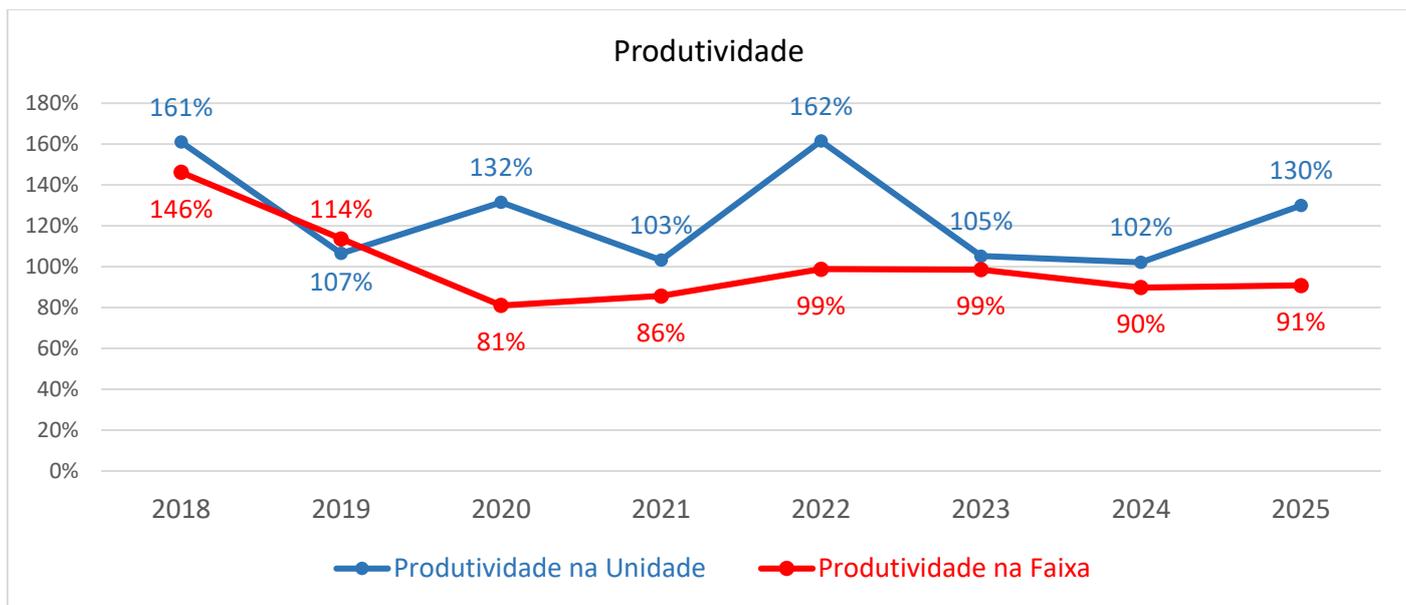
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Vara do Trabalho de São Jerônimo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2018	750	1.208	161,07%	146,20%
2019	945	1.007	106,56%	113,65%
2020	611	804	131,59%	81,13%
2021	634	655	103,31%	85,72%
2022	541	874	161,55%	98,84%
2023	955	1.005	105,24%	98,60%
2024	1.146	1.171	102,18%	89,84%
2025 (até 31/01)	40	52	130,00%	90,90%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

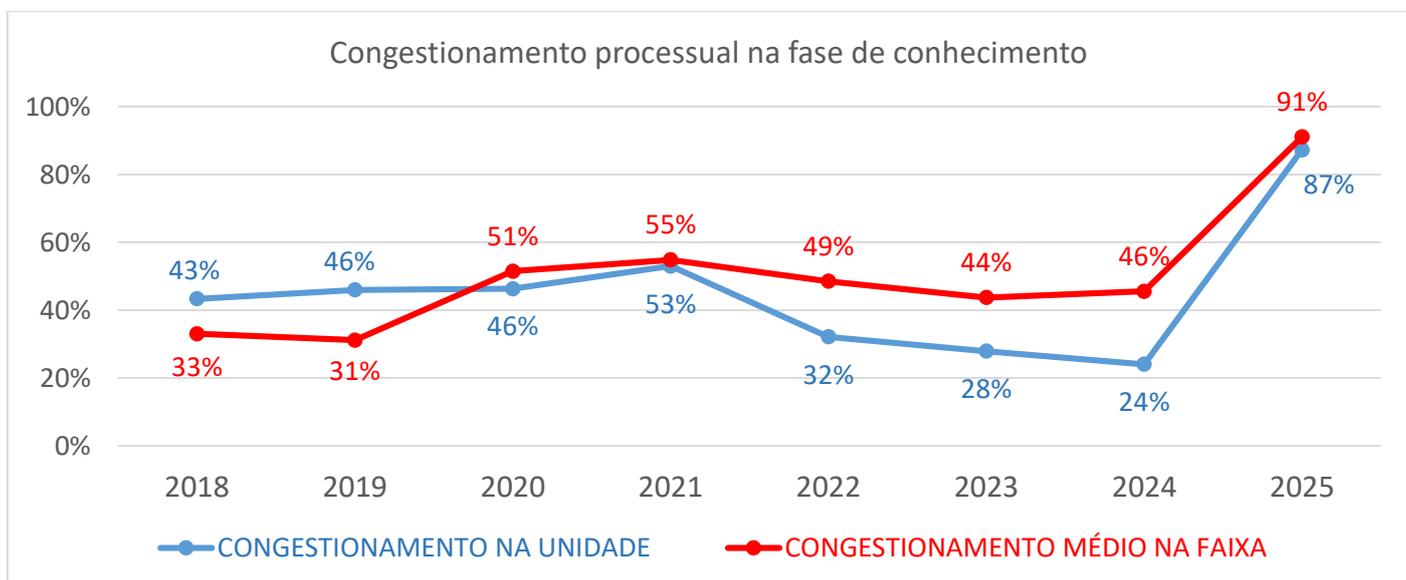




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

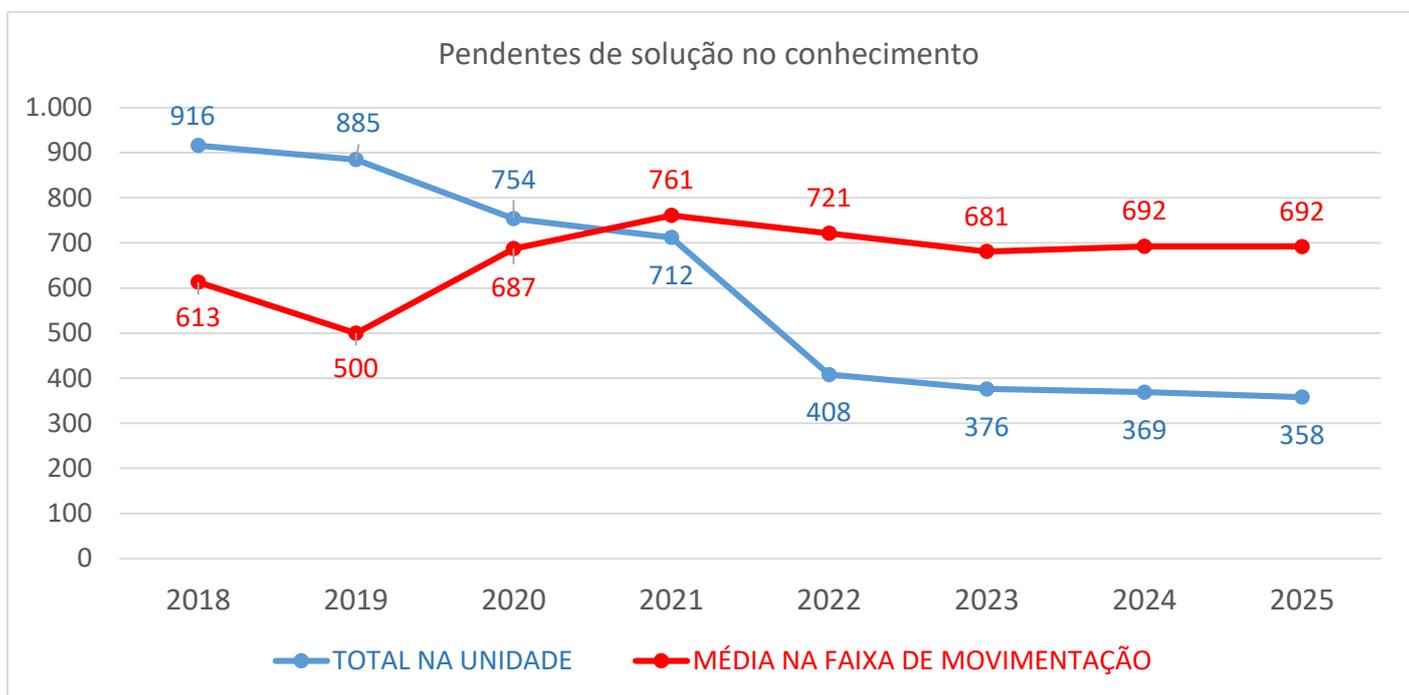
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.375	916	885	754	712	408	376	369
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	758	949	613	640	576	986	1.166	40
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.133	1.865	1.498	1.394	1.288	1.394	1.542	409
D Processos solucionados	1.208	1.007	804	655	874	1.005	1.171	52
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,37%	46,01%	46,33%	53,01%	32,14%	27,91%	24,06%	87,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	91,09%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	649	588	752	686	382	351	308	328
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	68	72	2	26	24	23	60	23
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	199	225	0	0	2	2	1	7
TOTAL NA UNIDADE	916	885	754	712	408	376	369	358
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	613	500	687	761	721	681	692	692



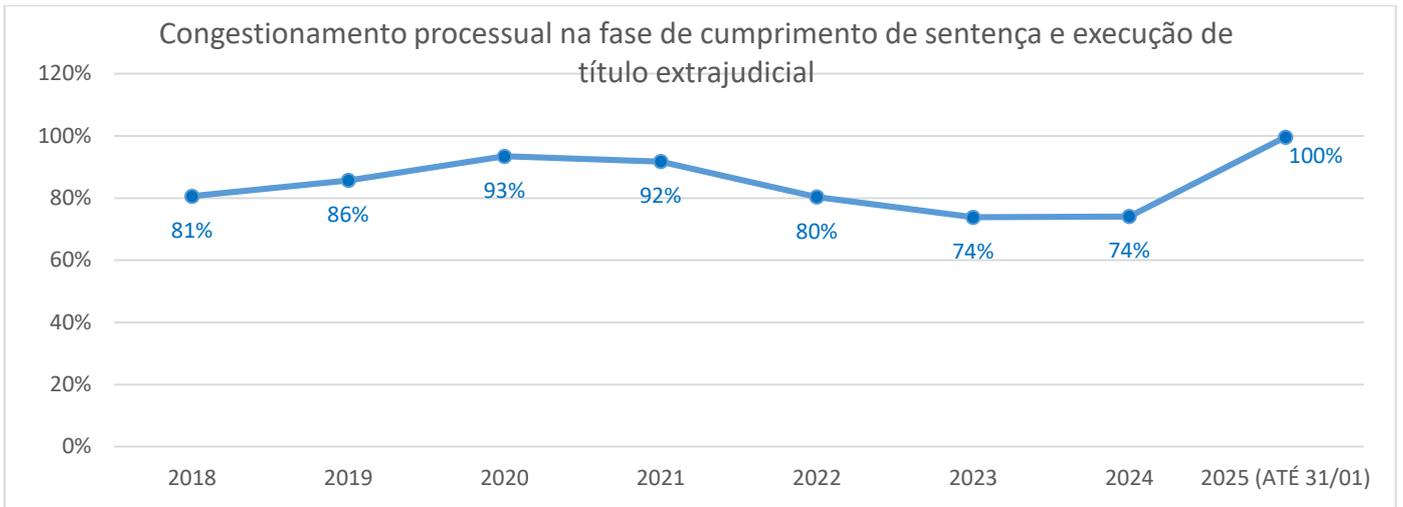
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.889	2.473	3.719	4.044	4.260	3.975	3.561	3.704
B Casos novos	1.167	1.820	608	593	456	847	1.519	19
C Total de processos pendentes (A+B)	3.056	4.293	4.327	4.637	4.716	4.822	5.080	3.723
D Processos finalizados	593	615	284	382	927	1.262	1.316	14
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,60%	85,67%	93,44%	91,76%	80,34%	73,83%	74,09%	99,62%

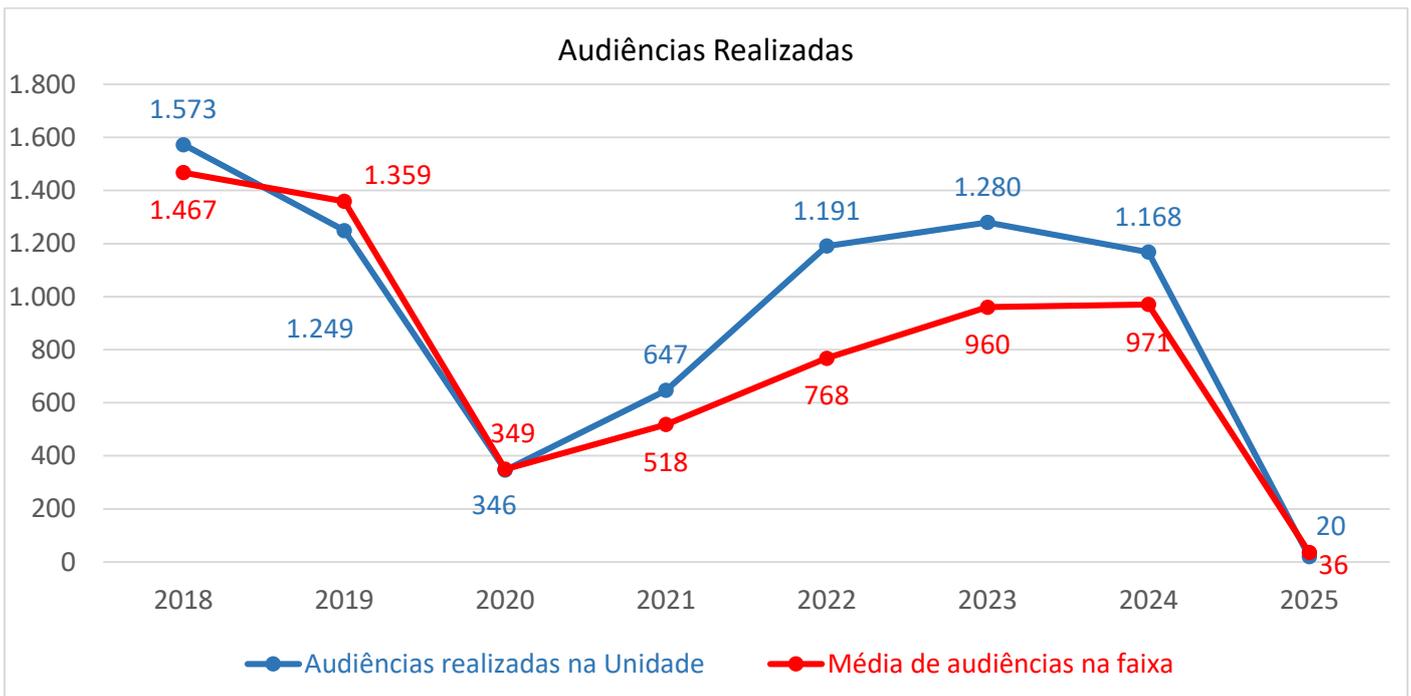
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

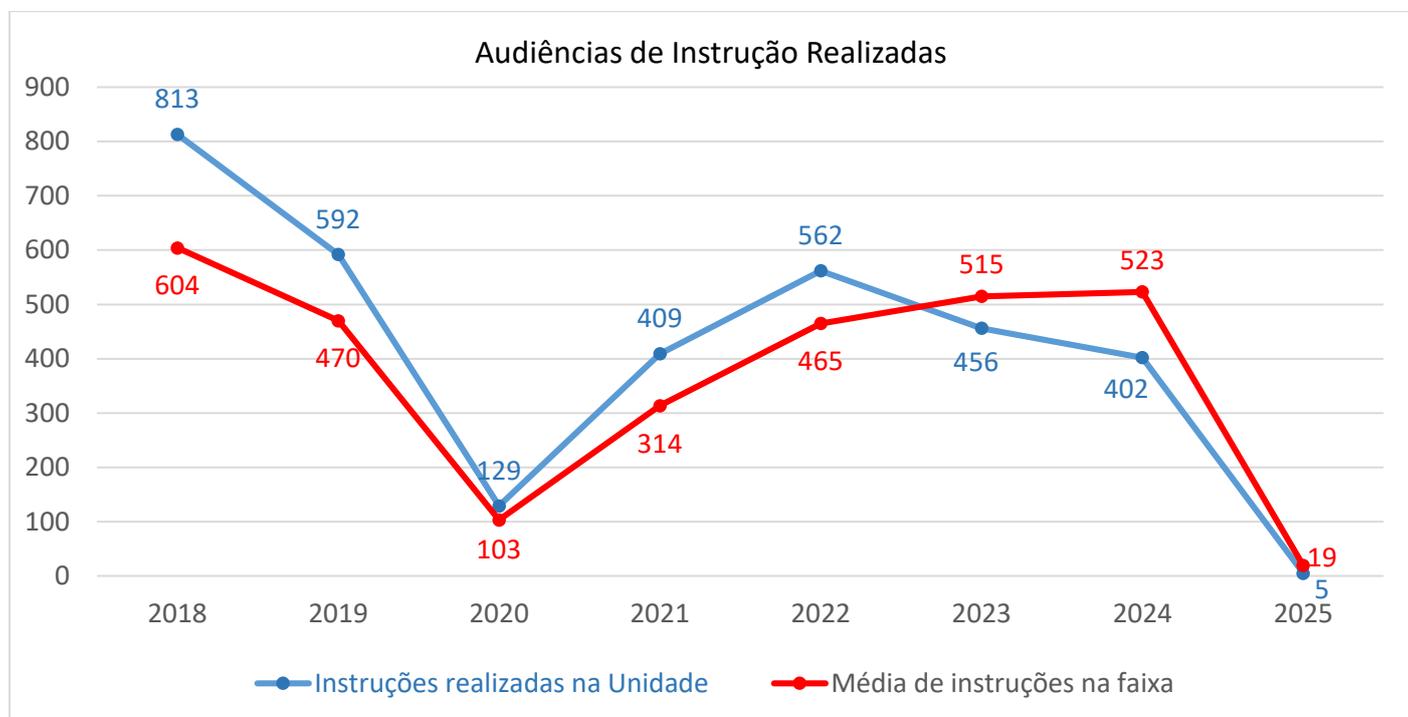
Vara do Trabalho de São Jerônimo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	1.573	1.467	107,20%
2019	1.249	1.359	91,90%
2020	346	349	99,04%
2021	647	518	124,84%
2022	1.191	768	155,09%
2023	1.280	960	133,31%
2024	1.168	971	120,34%
2025 (até 31/01)	20	36	55,99%





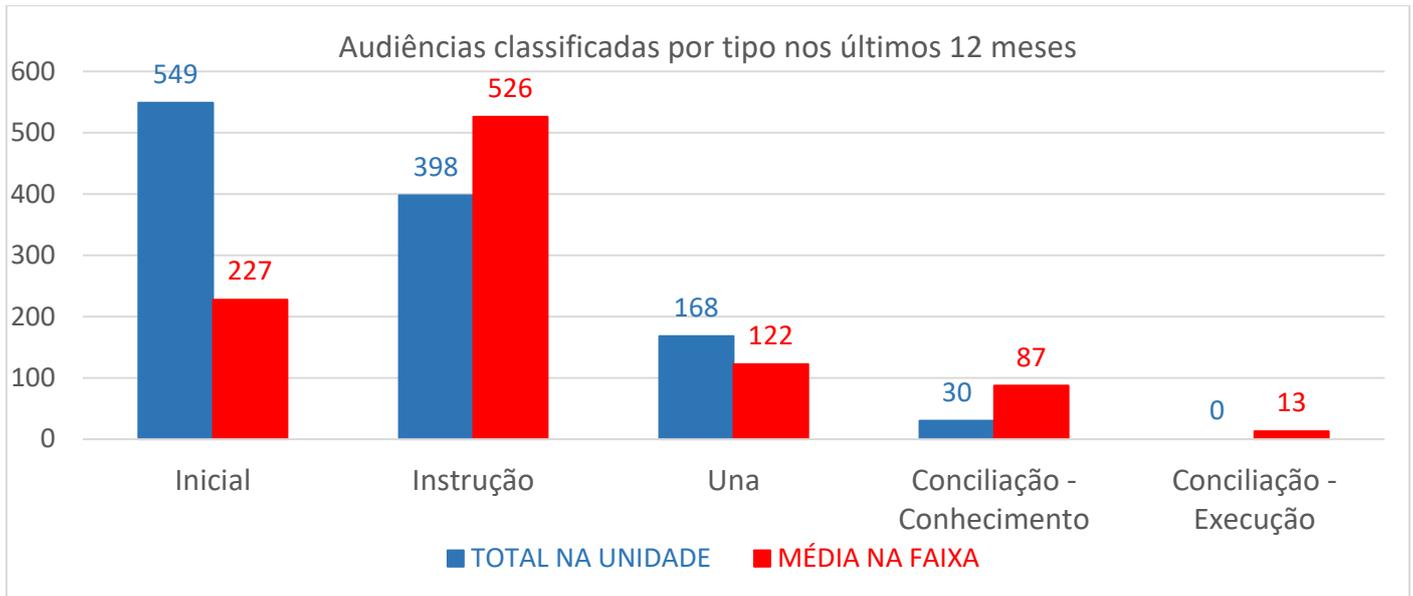
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de São Jerônimo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	813	604	134,62%
2019	592	470	126,00%
2020	129	103	125,06%
2021	409	314	130,44%
2022	562	465	120,87%
2023	456	515	88,54%
2024	402	523	76,84%
2025 (até 31/01)	5	19	25,88%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Edenir Barbosa Domingos	72	117	42	7	0	238
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	0	0	0	5
Maurício de Moura Peçanha	477	276	126	23	0	902
TOTAL NA UNIDADE	549	398	168	30	0	1.145
MÉDIA NA FAIXA	227	526	122	87	13	975



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09:30 às 10:50 I, U ou C 11:00 às 11:30 P	-	-	-	-
Tarde	13:30 às 14:50 I, U ou C 15:00 às 15:30 P	14:00 às 15:15 I, U ou C 15:30 às 16:00 P	-	14:00 às 15:15 I, U ou C 15:30 às 16:00 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	13:45 U 14:00 às 15:30 P 16:00 U	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 01/03/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: “São previstas 44 audiências semanais, sendo 22 nas segundas-feiras (18 de iniciais, sumaríssimos ou conciliação e 4 de prosseguimento); 8 nas terças e 8 nas quintas-feiras (6 de iniciais, sumaríssimos ou conciliação e 2 de prosseguimento em cada dia); e 6 nas quartas-feiras (quatro de prosseguimento e duas unas de rito sumaríssimo). Todas as audiências são realizadas no formato misto, ficando autorizadas as partes e seus procuradores a comparecerem de forma presencial ou telepresencial, conforme seus critérios de conveniência, com a presença do Magistrado na sede da Unidade Judiciária. As testemunhas devem comparecer presencialmente na sede da Vara do Trabalho, a fim de serem ouvidas em ambiente seguro e controlado pelo Juízo. A oitiva de partes ou testemunhas através de CPI, é realizada pela Secretaria de segunda à sexta com horários disponibilizados no sistema Sisdiv”.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte: “São realizadas audiências de conciliação em todas as fases processuais, a requerimento das partes ou de ofício, sempre que se identificar necessidade e/ou probabilidade de realização de acordo”.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado: “A oitiva de partes pode ser mediante comparecimento presencial ou telepresencial; a oitiva de testemunhas é presencial quanto ao Juiz Titular e autorizado telepresencial no Juiz Substituto mediante requerimento, ressalvados os processos do Juízo 100% digital. Há transcrição na ata de audiência e gravação de todos os depoimentos colhidos na solenidade. Tanto o Juiz Titular, como o Substituto não utilizam a ferramenta *Escreba*”.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/04/2025	07/04/2025	14/04/2025	14/04/2025
Una Sumaríssimo	08/04/2025	09/04/2025	14/04/2025	14/04/2025
Instrução	16/09/2025	03/09/2025	16/09/2025	03/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	14/04/2025	09/04/2025	14/04/2025	14/04/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	14/04/2025	07/04/2025	14/04/2025	14/04/2025
CPIs	-	-	10/03/2025	10/03/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 01/03/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta e que se encontram com audiência “sine die”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	772	139	18,01%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	373	66	17,69%
TOTAL	1.145	205	17,90%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 17,27%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024,



para que a Unidade reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

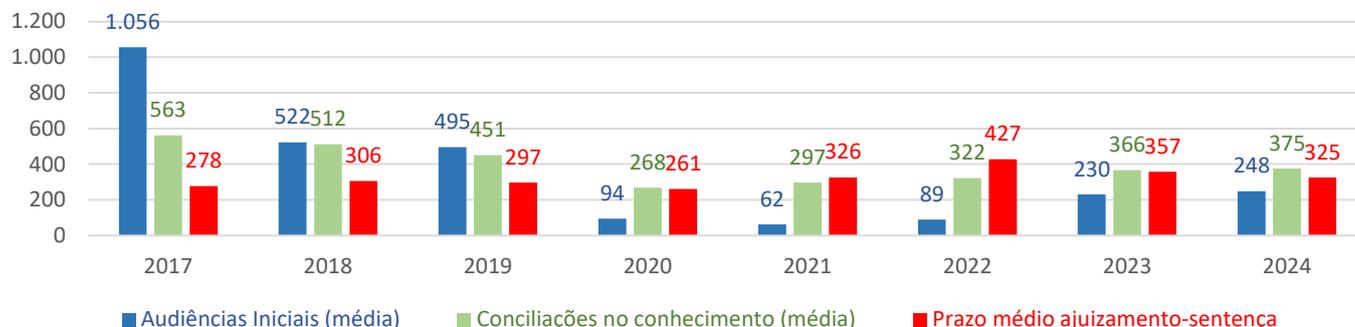
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade, caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo, subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.

- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional, no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

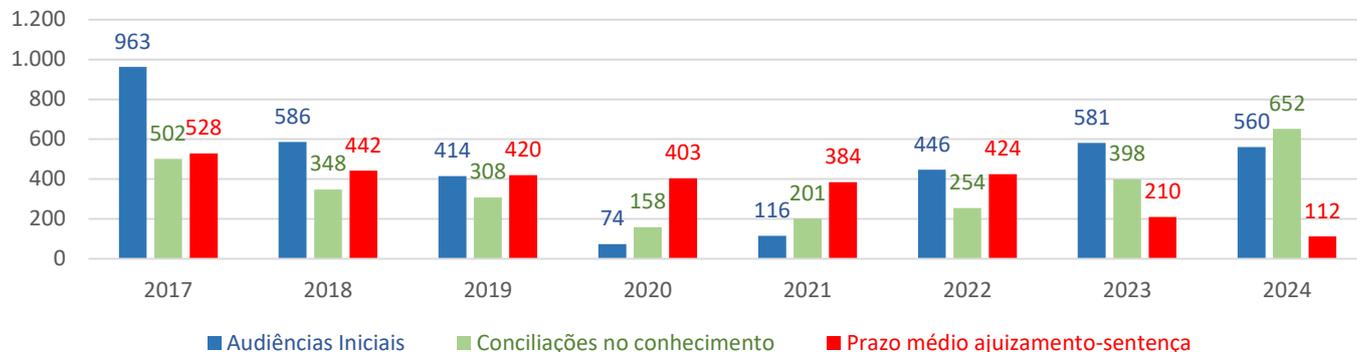
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular reduziu no número de audiências iniciais. Entretanto, houve uma redução significativa do prazo médio de tramitação dos feitos, registrando o ano de 2024 significativo aumento no número de conciliações (652).



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença

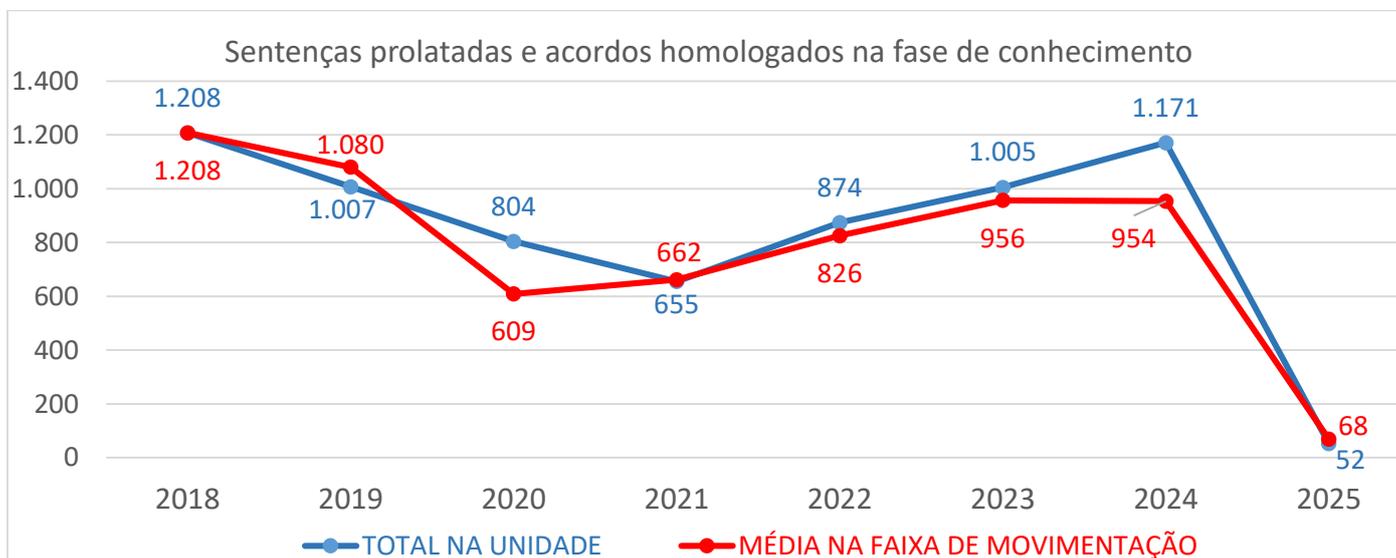


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, nos termos do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de modo a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

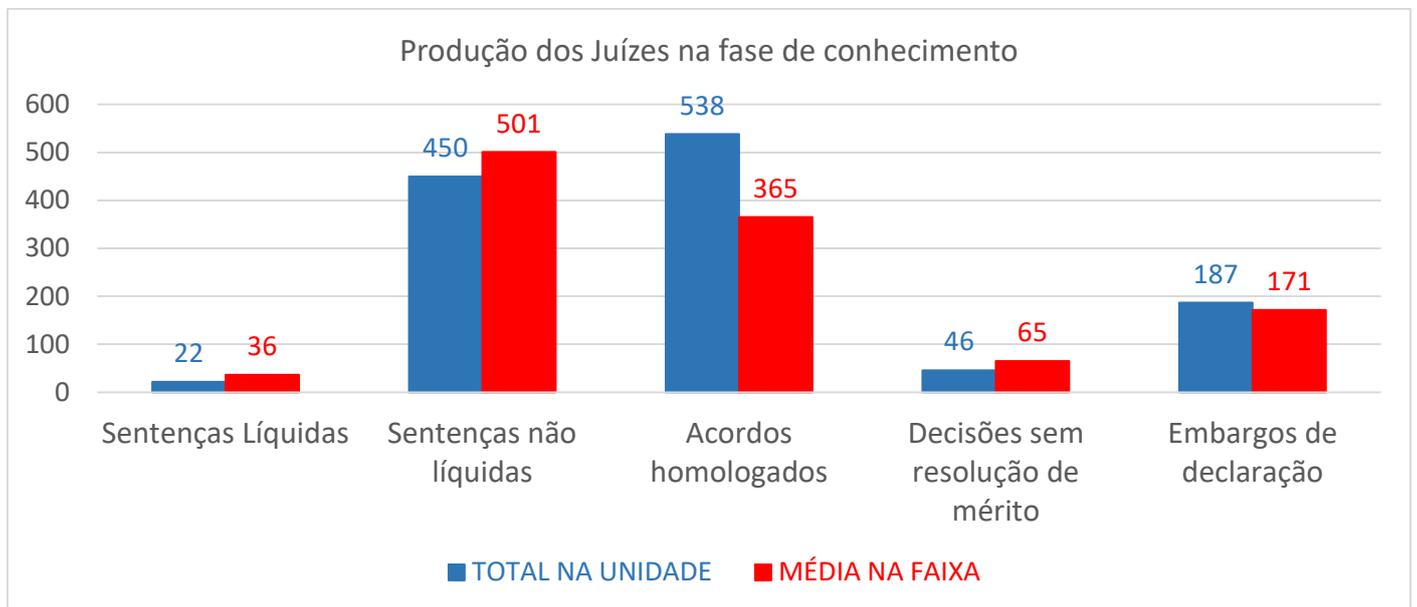
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	348	308	158	201	254	398	652	5
Julgamentos com resolução de mérito	766	625	591	400	557	543	458	46
Julgamentos sem resolução de mérito	94	74	55	54	63	64	61	1
TOTAL NA UNIDADE	1.208	1.007	804	655	874	1.005	1.171	52
MÉDIA NA FAIXA	1.208	1.080	609	662	826	956	954	68





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Edenir Barbosa Domingos	4	121	148	11	32
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	18	324	389	35	154
N/A	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	22	450	538	46	187
MÉDIA NA FAIXA	36	501	365	65	171



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 10/03/2025, às 16h45				
"Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)" -				
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 10/03/2025, às 16h45				
Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o/a Magistrado/a com prazo legal excedido				
Juiz Substituto lotado Edenir Barbosa Domingos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020780-90.2024.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	23/08/2024	120
02	0020590-64.2023.5.04.0451	Edenir Barbosa Domingos	09/10/2024	89
03	0020826-79.2024.5.04.0451	Edenir Barbosa Domingos	10/10/2024	89
04	0021012-05.2024.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	27/11/2024	59



05	0020402-37.2024.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	02/12/2024	56
06	0020646-97.2023.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	05/12/2024	53
07	0020712-77.2023.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	05/12/2024	53
08	0021059-76.2024.5.04.0451	Edenir Barbosa Domingos	06/12/2024	52
09	0020184-43.2023.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	11/12/2024	49
10	0020662-17.2024.5.04.0451*	Edenir Barbosa Domingos	19/12/2024	43
				10 processos

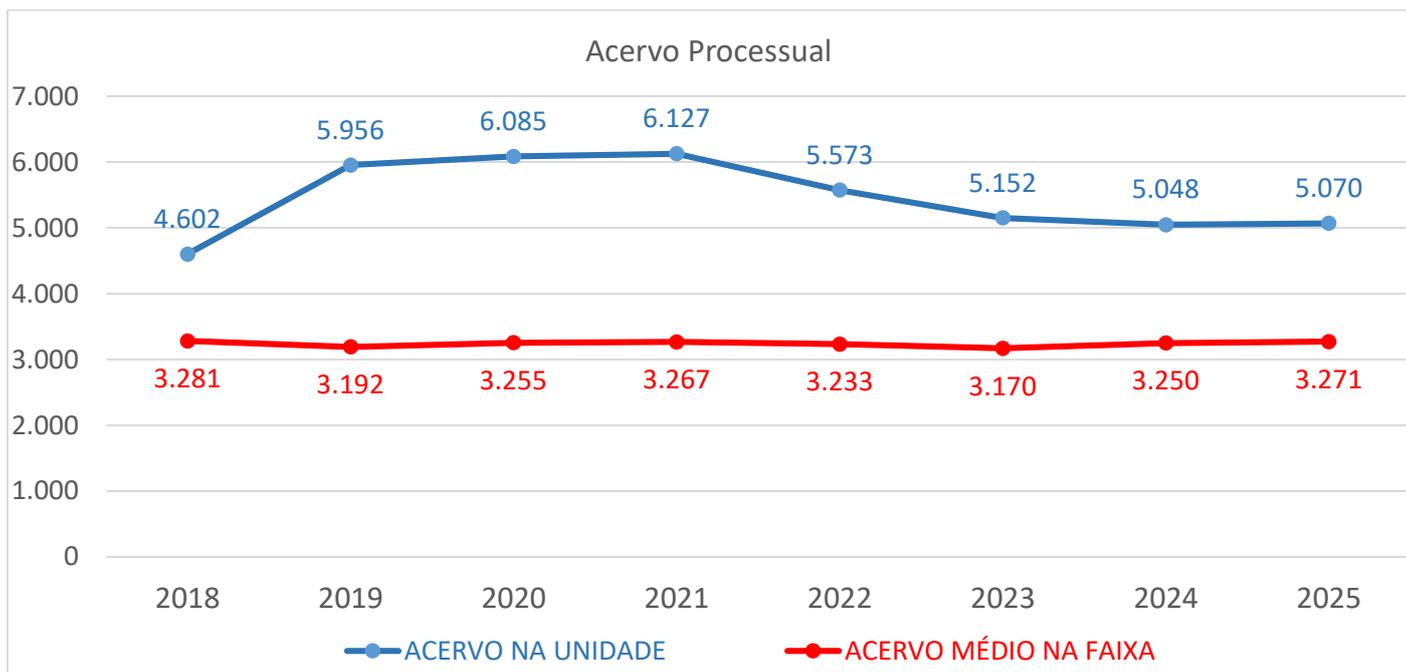
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	916	885	754	712	408	376	369	358
Pendentes de finalização no conhecimento	1.175	1.331	1.276	1.144	1.178	1.206	965	996
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.473	3.719	4.044	4.260	3.975	3.561	3.704	3.710
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	21	11	11	12	9	10	6
ACERVO NA UNIDADE	4.602	5.956	6.085	6.127	5.573	5.152	5.048	5.070
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.271

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

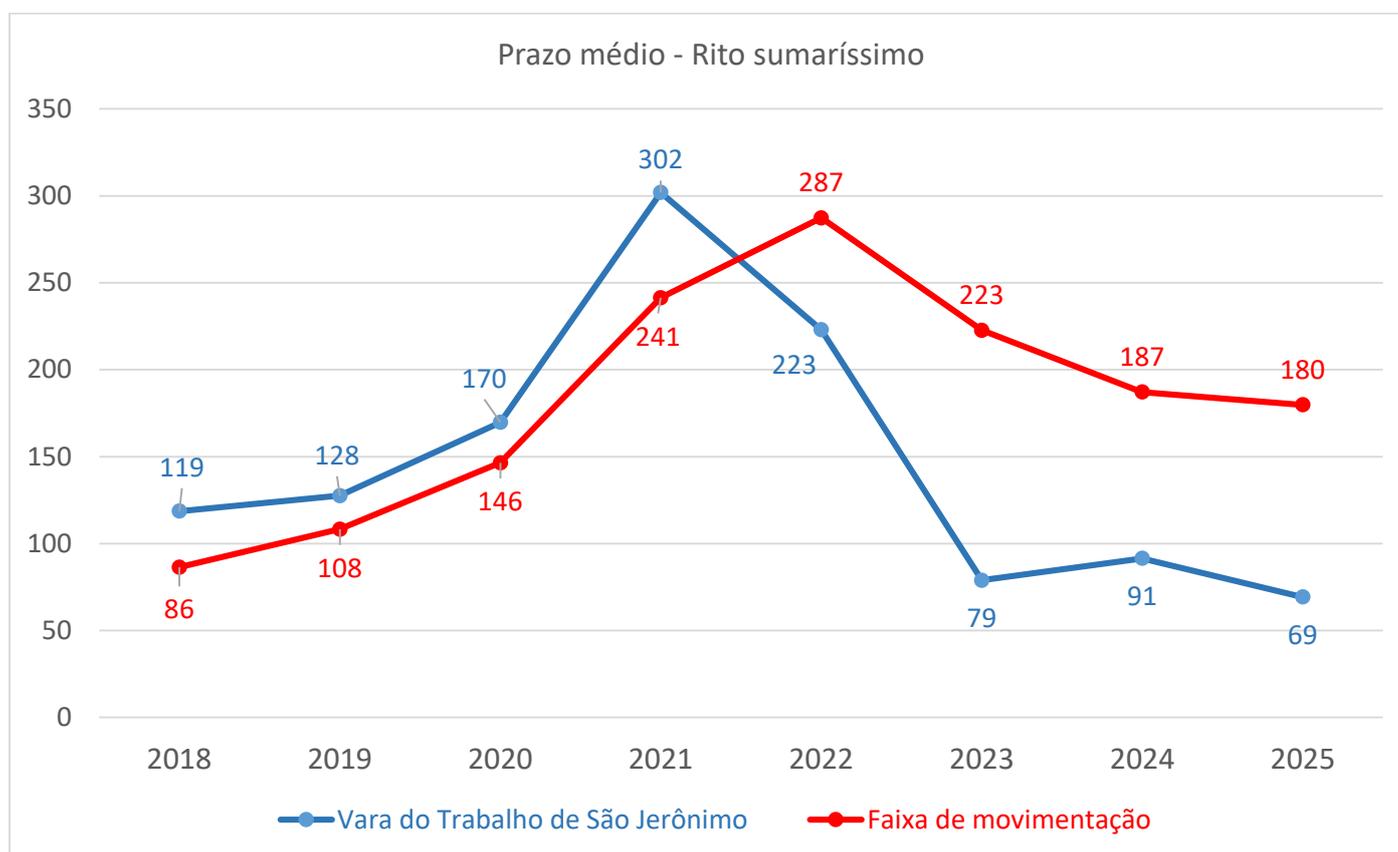
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

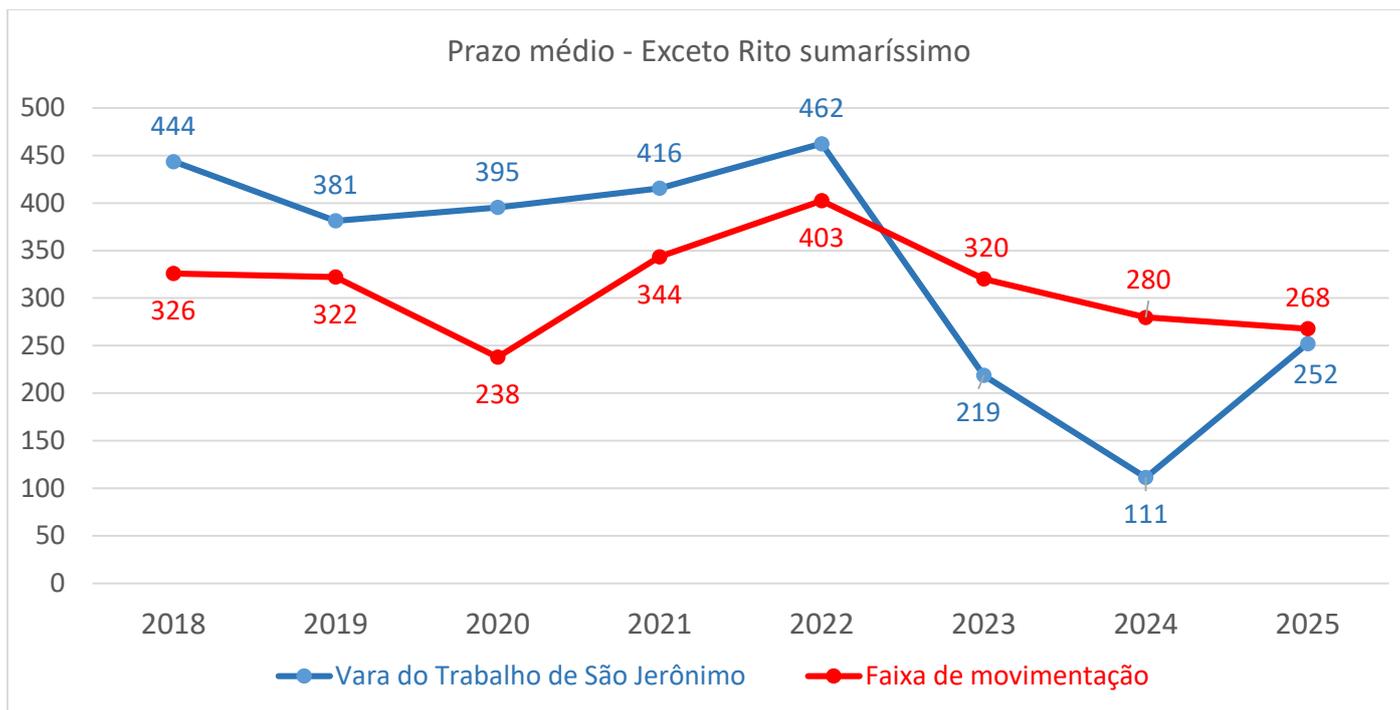
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

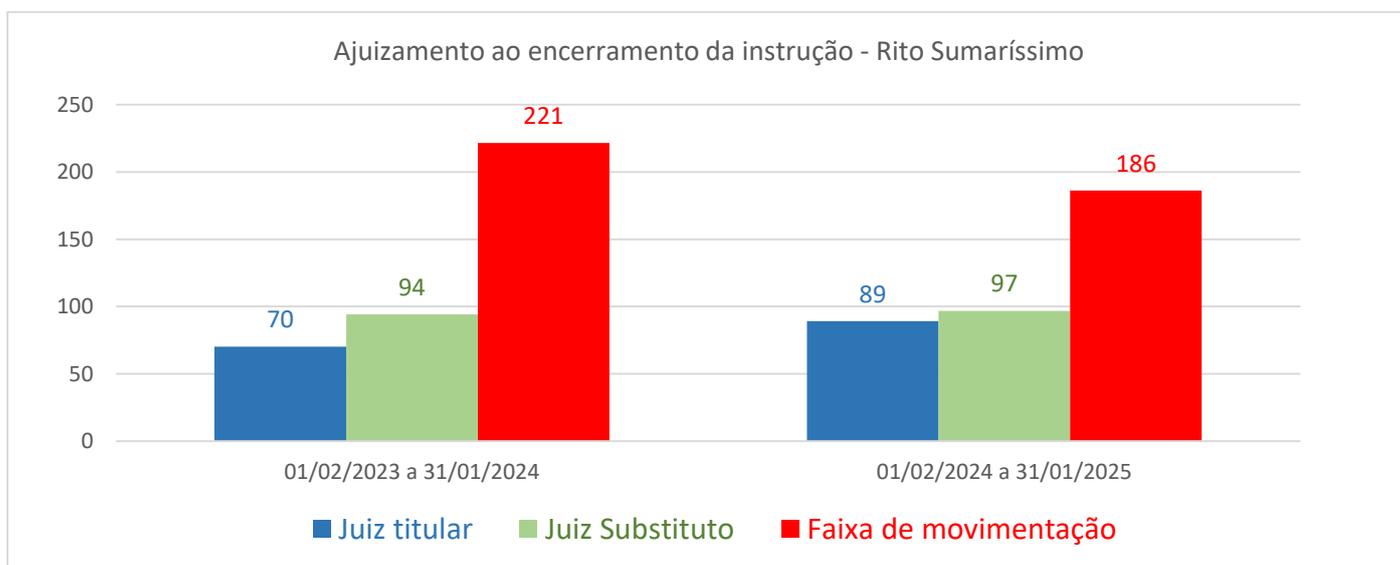
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	119	128	170	302	223	79	91	69
	Faixa de movimentação	86	108	146	241	287	223	187	180
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	444	381	395	416	462	219	111	252
	Faixa de movimentação	326	322	238	344	403	320	280	268





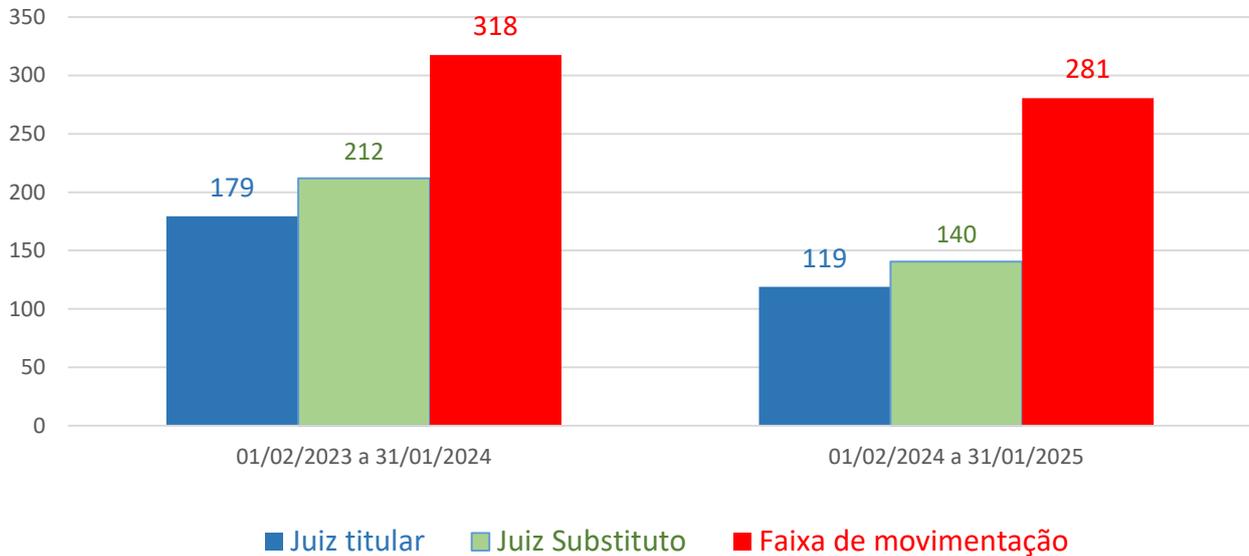
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	70	89	27,32%
	Juiz Substituto	94	97	2,83%
	Faixa de movimentação	221	186	-15,95%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	179	119	-33,79%
	Juiz Substituto	212	140	-33,71%
	Faixa de movimentação	318	281	-11,64%





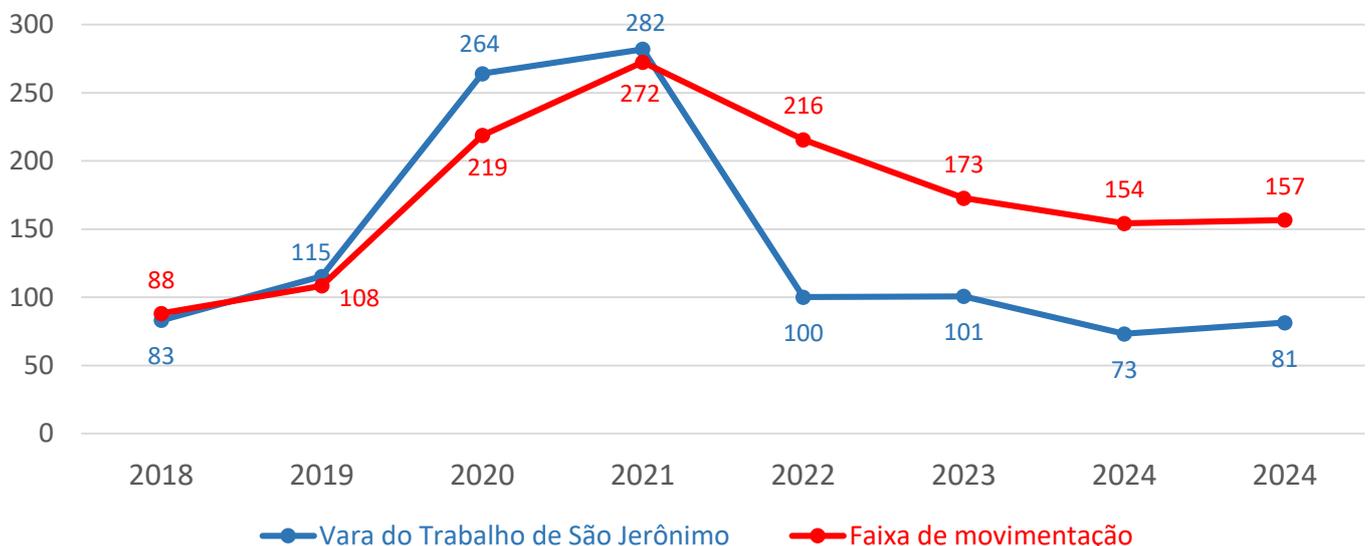
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

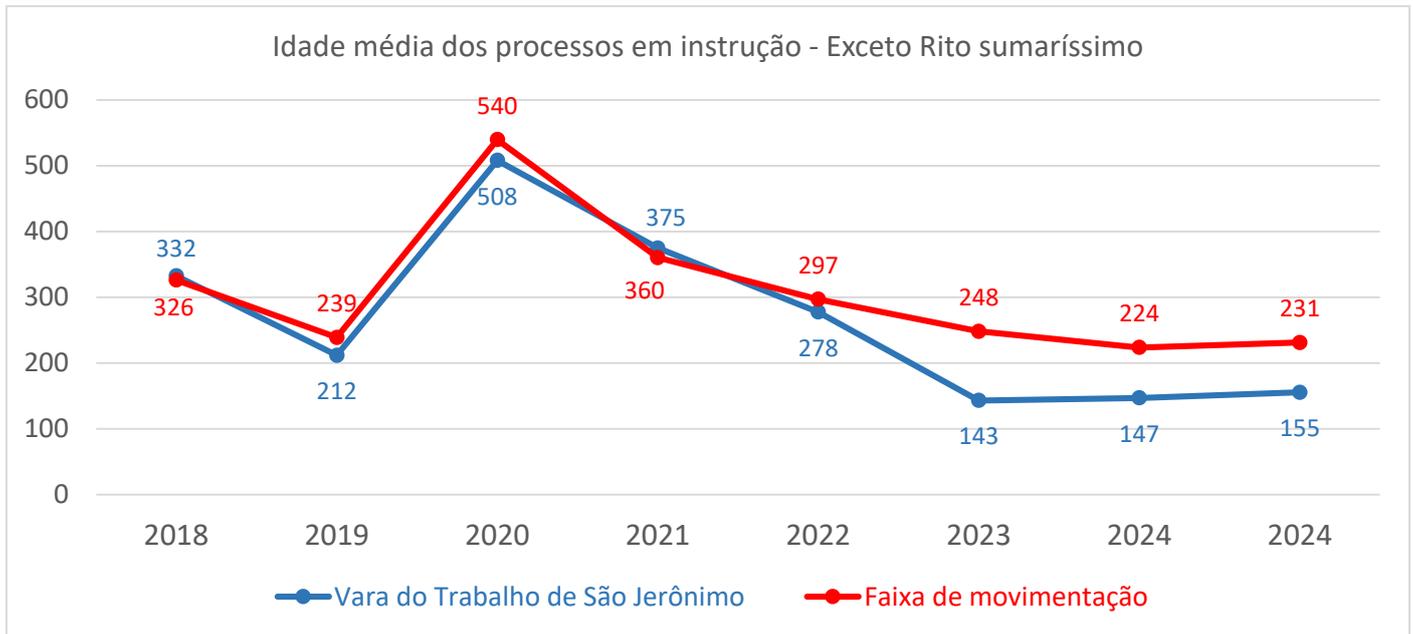


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	83	115	264	282	100	101	73	81
	Faixa de movimentação	88	108	219	272	216	173	154	157
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	332	212	508	375	278	143	147	155
	Faixa de movimentação	326	239	540	360	297	248	224	231

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

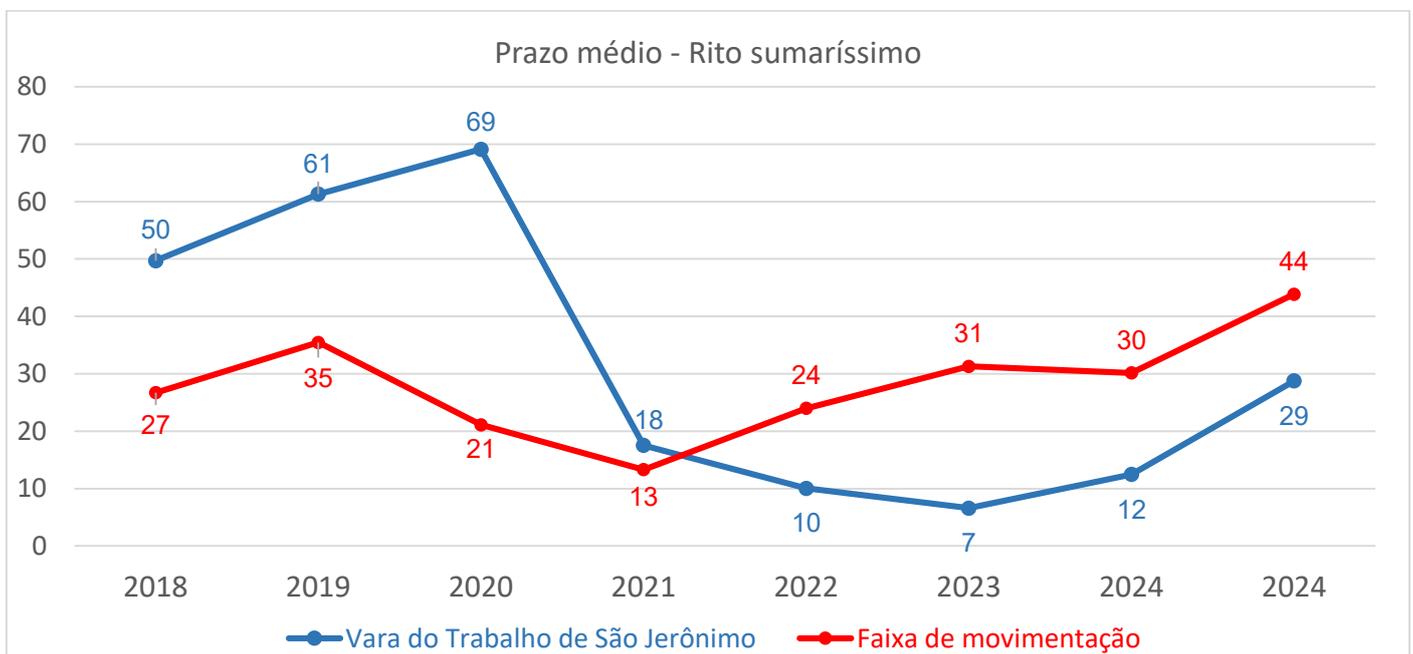


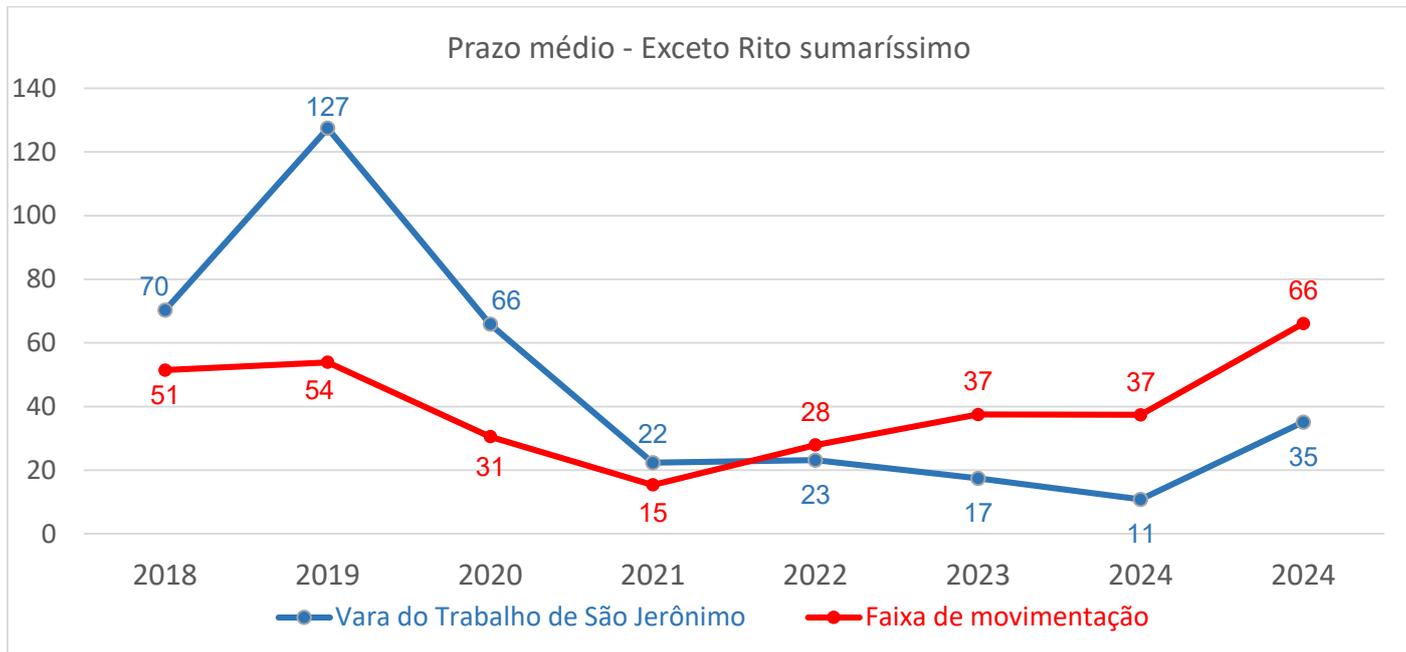


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

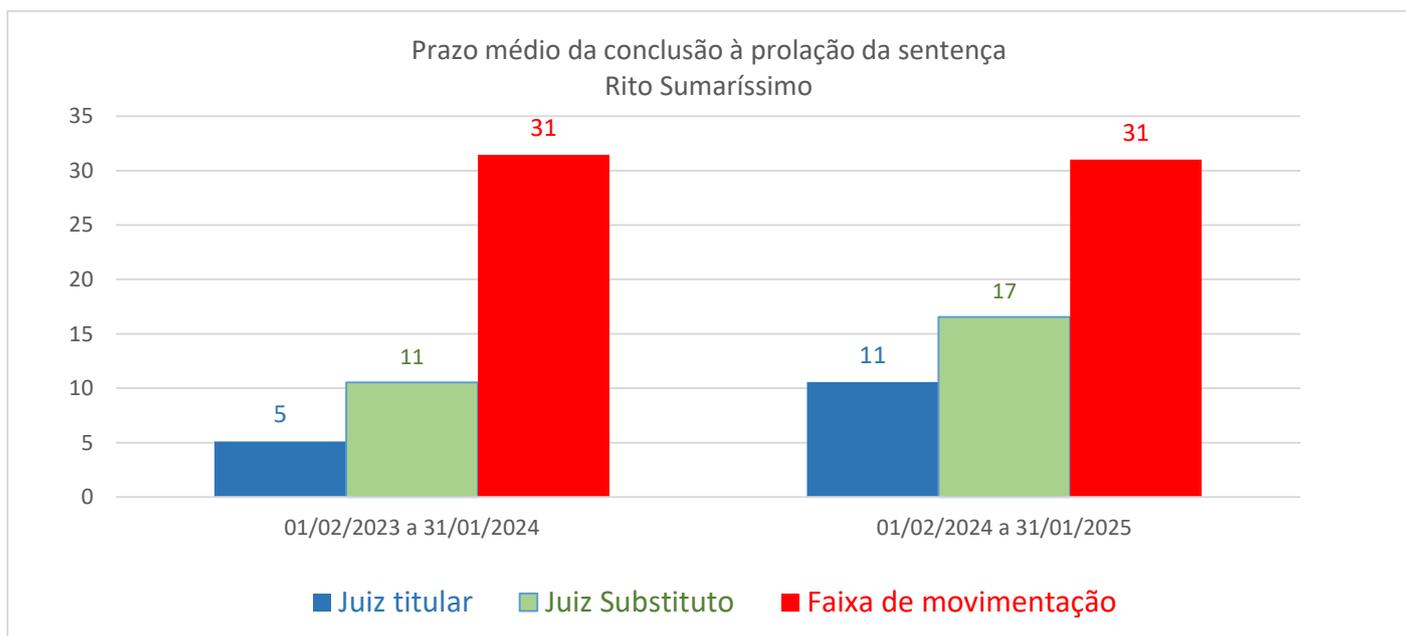
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	50	61	69	18	10	7	12	29
	Faixa de movimentação	27	35	21	13	24	31	30	44
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	70	127	66	22	23	17	11	35
	Faixa de movimentação	51	54	31	15	28	37	37	66

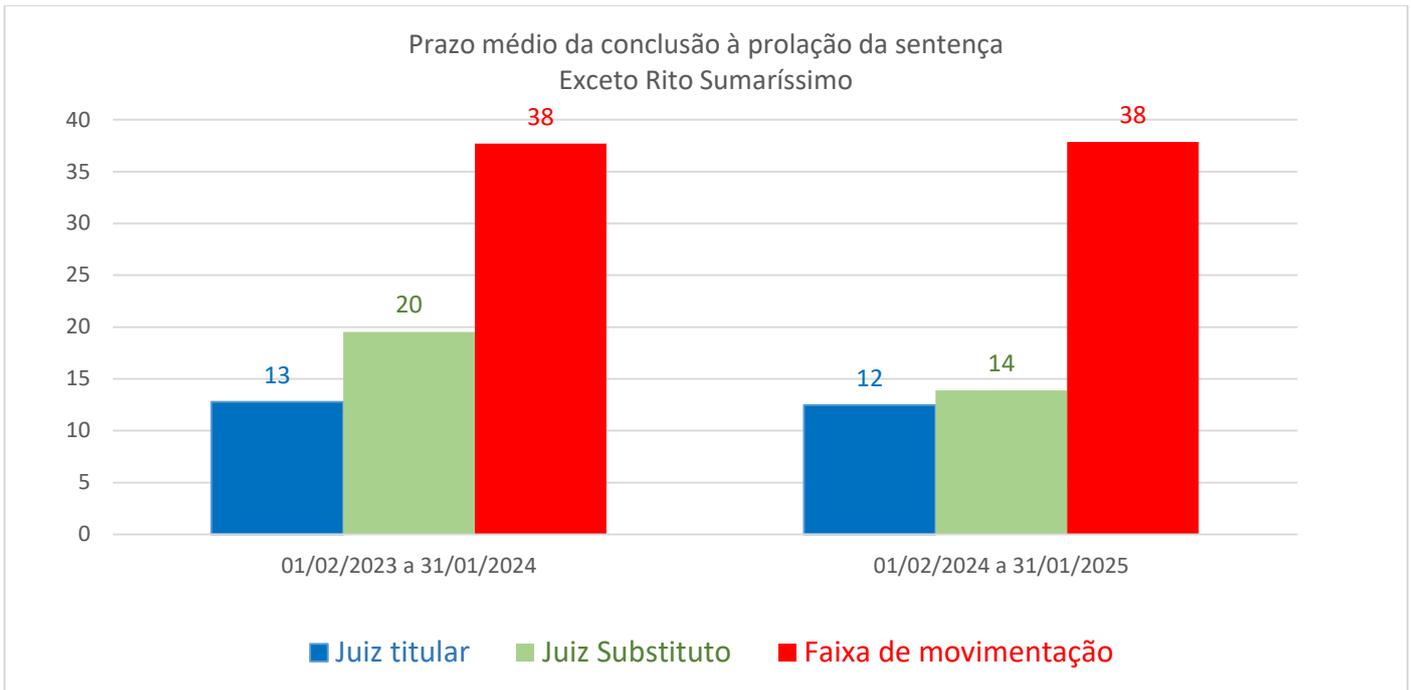




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	11	106,14%
	Juiz Substituto	11	17	56,92%
	Faixa de movimentação	31	31	-1,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	13	12	-2,41%
	Juiz Substituto	20	14	-28,88%
	Faixa de movimentação	38	38	0,42%

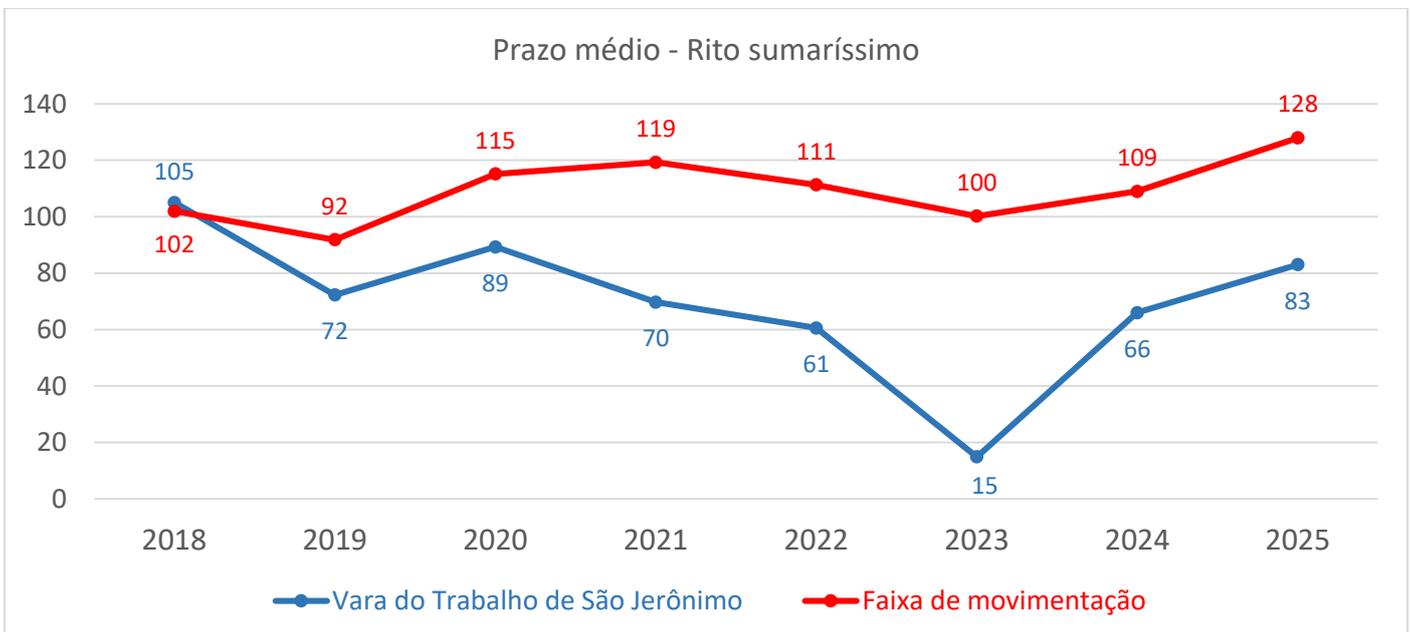


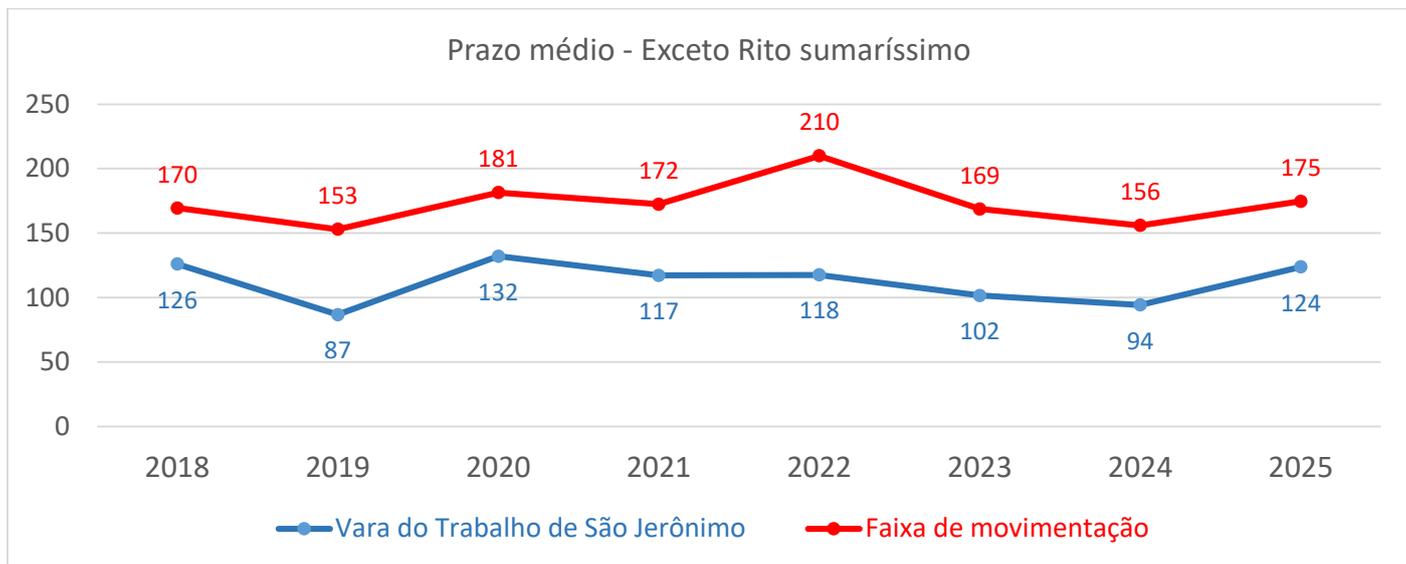


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	105	72	89	70	61	15	66	83
	Faixa de movimentação	102	92	115	119	111	100	109	128
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	126	87	132	117	118	102	94	124
	Faixa de movimentação	170	153	181	172	210	169	156	175

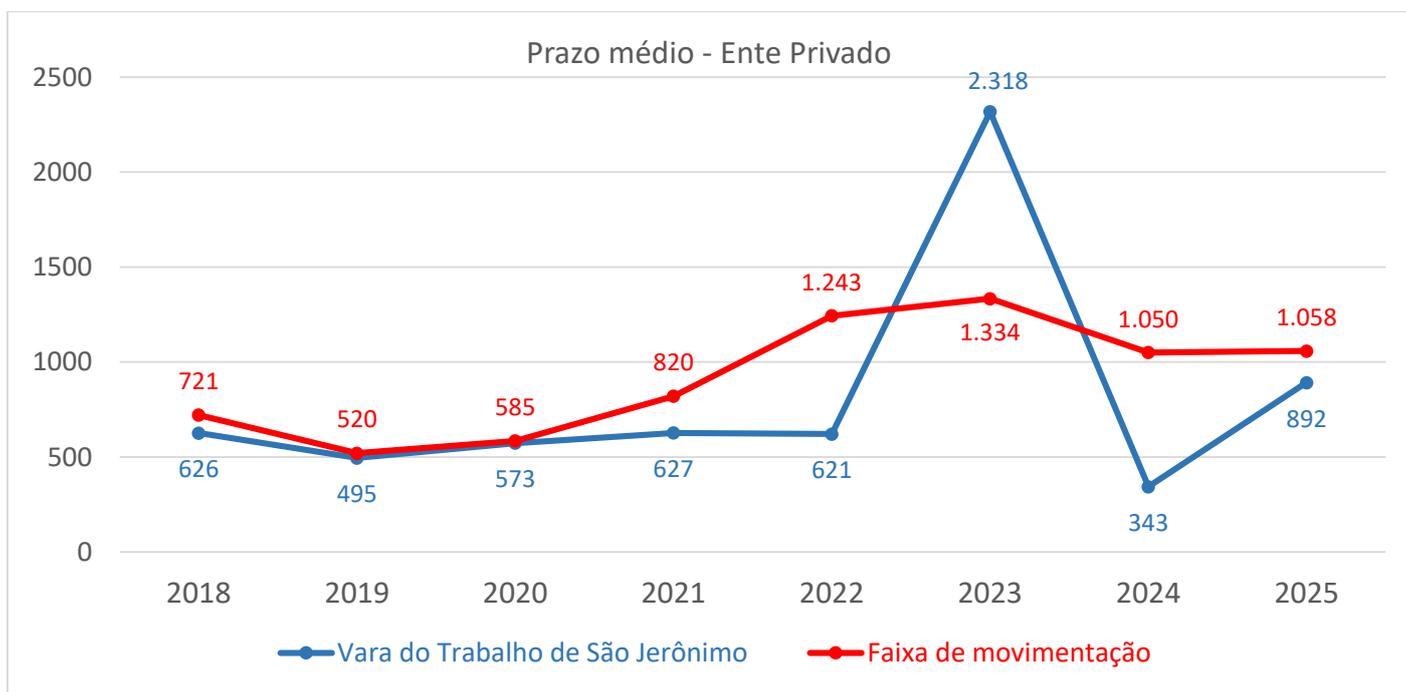


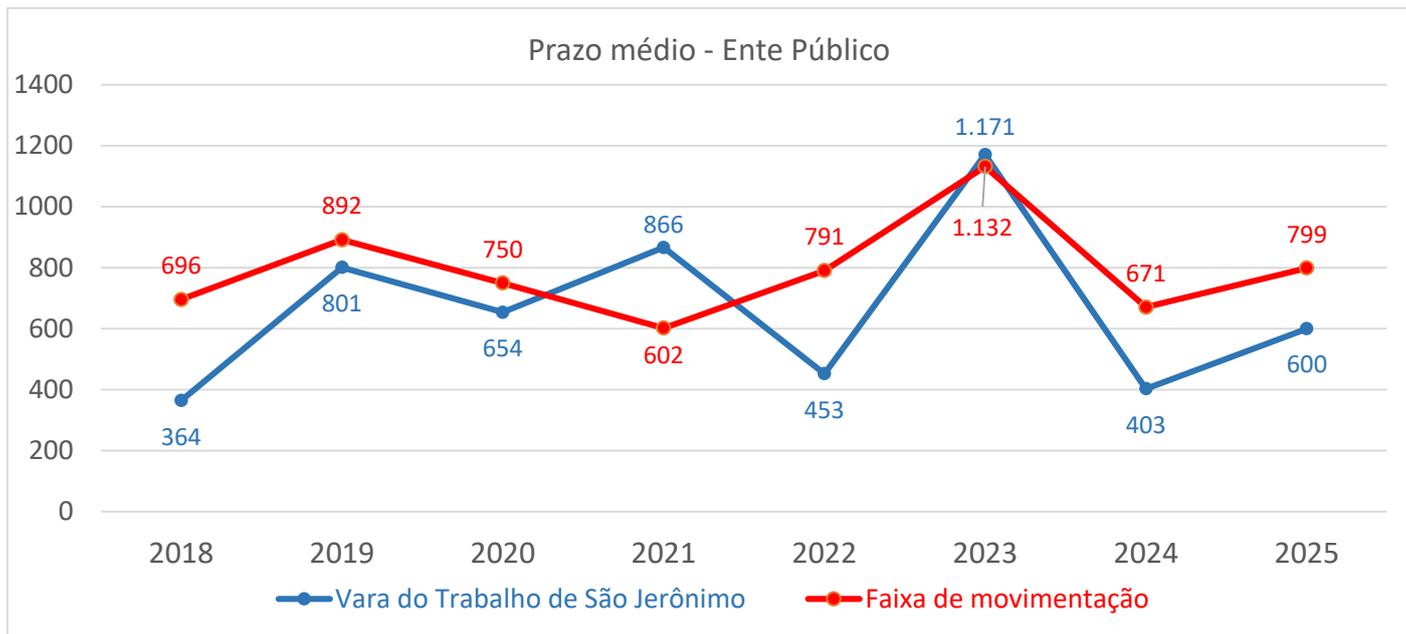


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	Vara do Trabalho de São Jerônimo	626	495	573	627	621	2.318	343	892
	Faixa de movimentação	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.058
Ente Público	Vara do Trabalho de São Jerônimo	364	801	654	866	453	1.171	403	600
	Faixa de movimentação	696	892	750	602	791	1.132	671	799

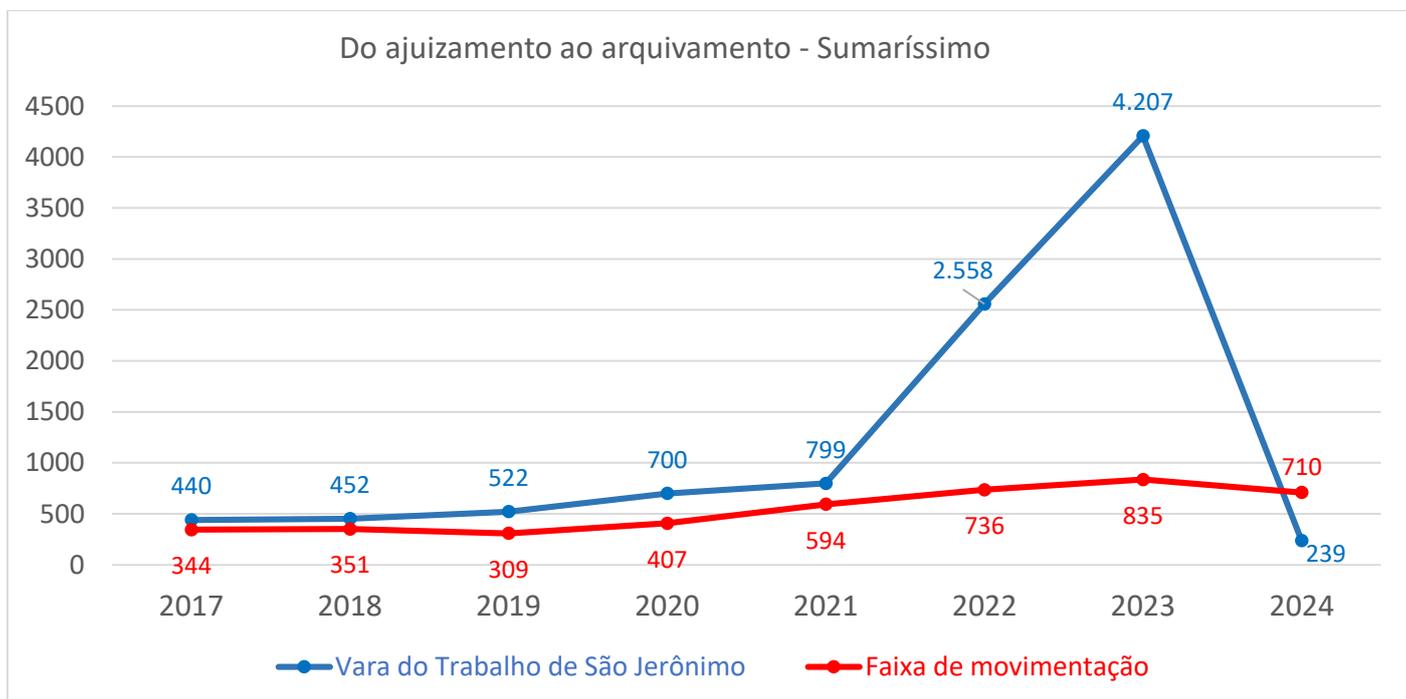


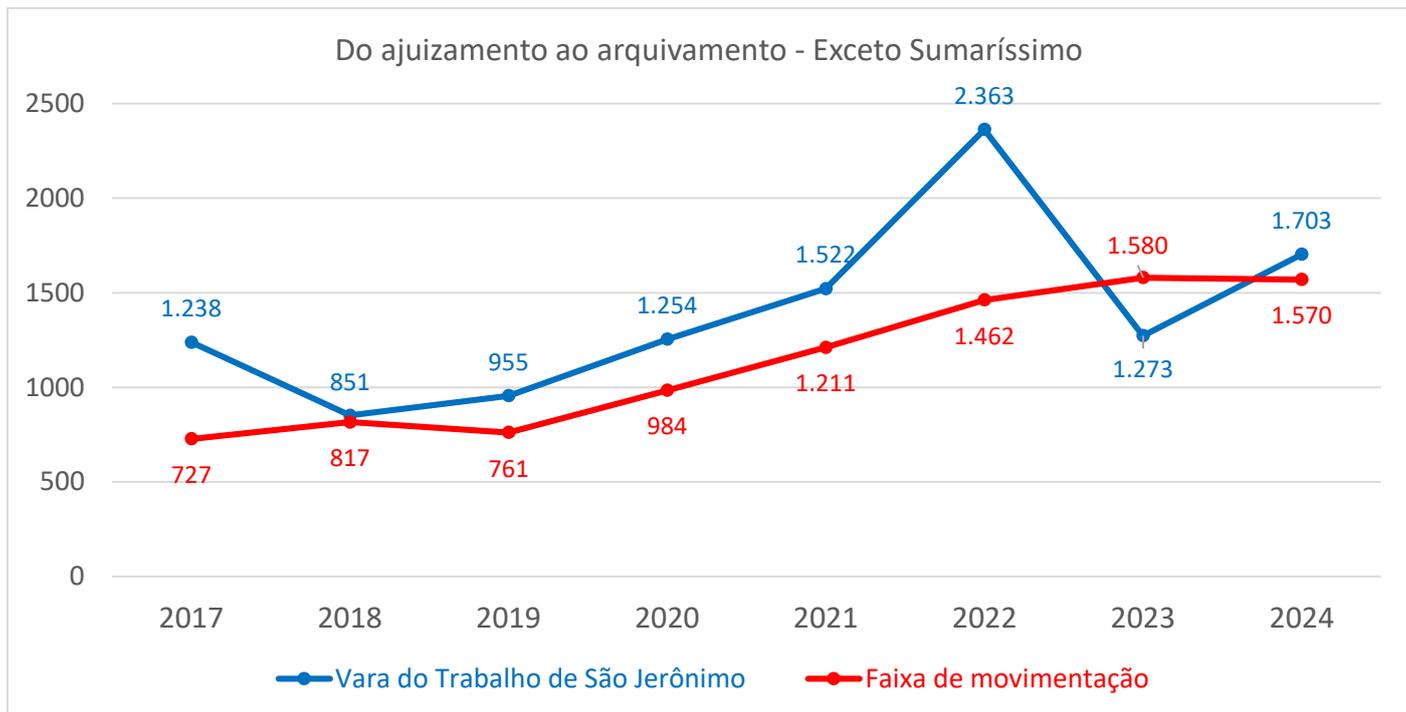


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	440	452	522	700	799	2.558	4.207	239
	Faixa de movimentação	344	351	309	407	594	736	835	710
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de São Jerônimo	1.238	851	955	1.254	1.522	2.363	1.273	1.703
	Faixa de movimentação	727	817	761	984	1.211	1.462	1.580	1.570





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de São Jerônimo alcançou a 18ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 798 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.154	1.137	1.155	Meta não cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
385	385	359	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
10	10	10	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
32,9%	59,4%	33,4%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	33,2%	23,5%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O Gestor informa que há prioridade da inclusão dos processos da Meta 2 em pauta, adotando a Unidade como forma de controle nova atividade no GIGS “NÃO PROFERIDO SENTENÇA”, vinculada ao Diretor de Secretaria, com prazo provável para conclusão e julgamento.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho de São Jerônimo dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade, analisado nas datas de 07 e 10/03/2025.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	201	26/02/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos em geral (curtos); estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento de conta, homologação de cálculos. Há aposição de GIGS em grande parte dos processos. Há designação de responsável para os processos mais recentes na tarefa.		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos mais antigos na tarefa.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	594	19/09/2024
Observações: há regularidade do fluxo de processos na tarefa, visto que não localizados processos represados. O processo mais antigo na tarefa data de 19/09/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos feitos.		
Recomendações/Determinações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	2939	01/06/2018
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Aguardando final do sobrestamento, para controle de prescrição intercorrente, julgamento de outra causa, de outro juízo, ou de declaração incidente, suspensão por falência ou recuperação judicial e REEF. Há aposição de GIGS em grande parte dos processos. Observa-se a manutenção de processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação e atualização do prazo na tarefa e nos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	149	09/10/2024
Observações: constata-se, na maior parte dos processos, adequada alocação na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos, a fim de que sejam mantidos na tarefa somente processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no sistema PJe. Os demais devem ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento, Cumprimento de providências, Aguardando prazo, ou Designação de nova audiência.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	51	27/02/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo Magistrado. Verifica-se, contudo, que a grande maioria dos processos não possuem aposição de GIGS. Constata-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação.		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a inclusão de GIGS com descrição da atividade pendente para melhoria da gestão dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	24	25/02/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se a existência de processos sem GIGS.		
Recomendações/Determinações: recomenda-se a inclusão de GIGS de prazo e descrição de atividade pendente.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	1	07/03/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa.		
Recomendações/Determinações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Jerônimo demonstra, em regra, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe. Em grande parte dos feitos é feita a utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 07/03/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
17	0021276-22.2024.5.04.0451	07/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 17 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/03/2025 (presente data), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 07/03/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.360 processos em fase de conhecimento, 237 processos em fase de liquidação, 3.566 processos em fase de execução e 9.461 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020417-11.2021.5.04.0451 Movimentação processual: processo com despacho de sobrestamento pelo prazo de 1 ano, proferido em 14/04/2023 (ID. 5c4e42e). Possui GIGs de atividade com prazo vencido. Determinação à Unidade: a conclusão do processo ao (à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0021254-61.2024.5.04.0451 Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando audiência, como ato realizado em 24/02/2025. Em audiência, foi concedido prazo para manifestações pelas partes e, após, determinação para conclusão para sentença (Id. b0d7b5a). Determina-se à Unidade: a alocação do processo na tarefa Cumprimento de Providência.
3	Processo nº 0020352-50.2020.5.04.0451 Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providência, como despacho, datado de 23/02/2024, determinando a atualização a dívida, nova tentativa de bloqueio via Sisbajud e intimação da parte autora (Id. 628b03f). Determina-se à Unidade: o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id. 628b03f.



LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020152-43.2020.5.04.0451

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com despacho no qual fixada a data de 02/03/2023 para início do prazo bienal de prescrição intercorrente (ID. 76146db), contudo, possui GIGS de atividade com prazo 02/03/2026.

Determinação à Unidade: a conclusão dos autos ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0082200-29.2006.5.04.0451

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com despacho no qual fixada na data de 30/11/2022, para início do prazo bienal de prescrição intercorrente (ID. 10b2ad3); contudo, possui GIGS de atividade com prazo 30/11/2025.

Determinação à Unidade: a conclusão dos autos ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisada no dia 07/03/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 01 processo com o Chips Arquivado Provisoriamente (na data de 16/12/2024). Consta-se, assim, que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo, como regra geral, efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de São Jerônimo realizou a sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade. Há 05 processos aguardando designação de audiência de instrução, sem justificativa. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou significativa redução nos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, tiveram acréscimo de 85 para 111 pendências. A Unidade apresentou estabilidade no número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que utiliza a organização por tarefa, com designação de responsável apenas para os processos que necessitem, com adoção de forma específica de atribuição para cada servidor: “pode ser colocado o nome do servidor como responsável nos processos, ou incluída uma nova atividade no GIGS com o tipo de atividade e nome do responsável, ou localizar seus processos direto no escaninho ‘Petições não apreciadas’, ou localizar os processos com prazo manual vencido (relógio vermelho), dentro das tarefas”. Os processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, são controlados a partir da análise do Painel Global.

O Diretor informa que nos processos em que não há controle automático de prazos, são colocadas atividades e prazos manuais no GIGS.

Por sua vez, o Gestor esclarece que os cumprimentos são controlados através de atividades no GIGS ou responsável, sendo verificado diariamente o tempo em que os processos se encontram na atividade sem a realização do ato.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, assim como pelo balcão virtual, ocorrendo mais por telefone, situação em que informam o que é possível para o solicitante.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas ausências (a exemplo de férias), pelo seu substituto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações ou ofícios pendentes de expedição. Existiam 05 mandados, 02 precatórios e 01 requisição de pequeno valor a serem expedidos.

“O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado diariamente pelo servidor designado no Siscondj (depósitos BB), e no PJe através do escaninho Novos Depósitos Judiciais (depósitos CEF). O servidor junta aos autos, e se for caso já coloca para expedir alvarás (caso de parcelamento deferido), ou vincula servidor para dar o devido andamento”.

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 02 dias.

Os alvarás a serem expedidos têm os processos alocados na tarefa cumprimento de providências e são vinculados ao servidor responsável. Diariamente é verificado pelo Diretor a quantidade de processos e quantidade de dias que o processo encontra-se na tarefa. No caso dos alvarás expedidos, são colocados na tarefa Comunicações e Expedientes e vinculados ao Diretor de secretaria. Após conferidos e até a assinatura pelo Magistrado, é acrescida a atividade Alvará.

No dia 07/03/2025, foi constatado o total de 17 (dezesete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 07/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita presencial, referiu o Gestor que estavam examinando tanto os processos com prazo vencido quanto do escaninho/protocolo do dia anterior.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/03/2025 foi verificado pela Secretaria da Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020317-51.2024.5.04.0451; 0020621-21.2022.5.04.0451; 0020686-79.2023.5.04.0451; 0020564-66.2023.5.04.0451 0020675-50.2023.5.04.0451.



O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau ocorre diariamente, conforme o vencimento dos prazos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da quitação da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando da quitação do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 21 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa, ainda, que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No que tange aos processos suspensos/sobrestados, o Diretor informa que controla por Gigs de prazo.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade atualiza a dívida e intima o réu para pagamento em 5 dias. Não paga, é efetuado o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

A pesquisa patrimonial é realizada no Sisbajud pelo servidor da Secretaria. Sem sucesso, é incluído o réu no Serasajud e expedido mandado de Pesquisa, Penhora e Avaliação, a ser realizado pelo Oficial de Justiça, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2023, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Jerônimo. Nesse caso, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada na FAE). Caso seja negativa a diligência, é realizada pela Secretaria a busca de bens por outros convênios não abrangidos pela pesquisa do Oficial de Justiça.

Segundo o Gestor, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.



A Unidade utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Não utilizam ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, e do termo final para pagamento no Sistema GPrec (semestralmente). A Unidade informa, ainda, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, no momento em que sai o alvará. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 11/03/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em todos os processos listados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando quitada a dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe e, sendo apuradas irregularidades, essas são sanadas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0051000-96.2009.5.04.0451	migrado do inFOR	JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO	21/02/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$34.247.335,50	61,71%
Decorrentes de Acordo	R\$11.900.781,24	21,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$9.346.734,34	16,84%
TOTAL	R\$55.494.851,08	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$455.506,51	5,20%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.251.770,69	82,71%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.060.443,80	12,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$8.767.721,00	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	1.303	108,58
01/02/2024 a 31/01/2025	1.564	130,33
Variação	20,03%	20,03%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	1.107	92,25
01/02/2024 a 31/01/2025	1.150	95,83
Variação	3,88%	3,88%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)



13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	20,21	11,93	-40,95%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2023 a 31/01/2024		01/02/2024 a 31/01/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	545	49,23%	471	40,96%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2024 a 31/01/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020189-36.2021.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14/03/2024	28/07/2024	91
0021225-89.2016.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	16/04/2024	22/08/2024	90
0020413-42.2019.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	18/03/2024	28/07/2024	89
0076100-87.2008.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	25/03/2024	01/08/2024	88
0020191-06.2021.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	26/03/2024	02/08/2024	88
0020622-06.2022.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	02/04/2024	30/07/2024	83
0020007-16.2022.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	18/02/2024	13/06/2024	78
0020243-31.2023.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	16/04/2024	02/08/2024	76
0020618-32.2023.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	23/02/2024	16/06/2024	75
0020321-59.2022.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	10/04/2024	25/07/2024	74
0020321-25.2023.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	25/04/2024	11/08/2024	74
0022586-73.2018.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	27/02/2024	14/06/2024	73
0020277-06.2023.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	18/04/2024	31/07/2024	72



0020740-45.2023.5.04.0451	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	11/03/2024	20/06/2024	68
0020528-92.2021.5.04.0451	LUCAS HEYDRICH DORNELLES	13/03/2024	24/06/2024	68

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 24/02/2025, foi constatada a existência de 93 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020092-80.2014.5.04.0451	11/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	61
2	0020203-83.2022.5.04.0451	11/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	61
3	0023000-38.1999.5.04.0451	11/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	61
4	0088800-61.2009.5.04.0451	11/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	61
5	0020633-64.2024.5.04.0451	13/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	59
6	0000821-56.2012.5.04.0451	14/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	58
7	0020392-61.2022.5.04.0451	14/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	58
8	0020646-68.2021.5.04.0451	14/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	58
9	0020221-75.2020.5.04.0451	25/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	53
10	0020285-61.2015.5.04.0451	25/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	53
11	0020622-06.2022.5.04.0451	25/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	53
12	0141300-27.1997.5.04.0451	25/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	53
13	0000708-68.2013.5.04.0451	26/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	52
14	0000708-68.2013.5.04.0451	26/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	52
15	0020189-70.2020.5.04.0451	29/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	49
16	0020189-70.2020.5.04.0451	29/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	49
17	0020593-19.2023.5.04.0451	29/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	49
18	0020860-88.2023.5.04.0451	29/11/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	49
19	0000616-61.2011.5.04.0451	02/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	48
20	0000616-61.2011.5.04.0451	02/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	48
21	0020759-51.2023.5.04.0451	02/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	48
22	0000938-81.2011.5.04.0451	06/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	44
23	0020371-85.2022.5.04.0451	18/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	36
24	0020371-85.2022.5.04.0451	18/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	36
25	0020027-75.2020.5.04.0451	19/12/2024	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	35
26	0000806-24.2011.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
27	0000952-65.2011.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
28	0000952-65.2011.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
29	0000953-50.2011.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
30	0000953-50.2011.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
31	0020099-91.2022.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
32	0020157-02.2019.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	0020157-02.2019.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
34	0020157-02.2019.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
35	0020192-88.2021.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
36	0020208-08.2022.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
37	0021178-81.2017.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
38	0021178-81.2017.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
39	0021178-81.2017.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
40	0110800-55.2009.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
41	0110800-55.2009.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
42	0110800-55.2009.5.04.0451	08/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	33
43	0000265-20.2013.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
44	0004800-31.2009.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
45	0018200-25.2003.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
46	0020172-92.2024.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
47	0020498-23.2022.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
48	0020598-07.2024.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
49	0021897-29.2018.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
50	0078800-02.2009.5.04.0451	09/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	32
51	0020768-13.2023.5.04.0451	10/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	31
52	0020043-92.2021.5.04.0451	20/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	25
53	0020146-65.2022.5.04.0451	20/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	25
54	0021278-89.2024.5.04.0451	23/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	22
55	0020016-70.2025.5.04.0451	26/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	20
56	0020020-10.2025.5.04.0451	26/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	20
57	0020021-92.2025.5.04.0451	27/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	20
58	0020351-60.2023.5.04.0451	27/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	20
59	0020451-15.2023.5.04.0451	26/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	20
60	0000100-80.2007.5.04.0451	28/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	19
61	0020022-77.2025.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
62	0020549-39.2019.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
63	0020804-21.2024.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
64	0021266-75.2024.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
65	0021266-75.2024.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
66	0021266-75.2024.5.04.0451	30/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	17
67	0020033-77.2023.5.04.0451	31/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	16
68	0020699-34.2020.5.04.0241	31/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	16
69	0021139-66.2022.5.04.0271	31/01/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	16
70	0020029-69.2025.5.04.0451	03/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	15
71	0021092-12.2016.5.04.0204	03/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	15
72	0020006-26.2025.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
73	0020006-26.2025.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14



74	0020006-26.2025.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
75	0020006-26.2025.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
76	0020006-26.2025.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
77	0020649-18.2024.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
78	0020649-18.2024.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
79	0103000-20.2002.5.04.0451	04/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	14
80	0020465-96.2023.5.04.0451	05/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	13
81	0020514-17.2023.5.04.0006	05/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	13
82	0020040-98.2025.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
83	0020049-60.2025.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
84	0020054-82.2025.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
85	0020055-67.2025.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
86	0021174-97.2024.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
87	0021182-74.2024.5.04.0451	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
88	0071100-75.2009.5.04.0741	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
89	0071100-75.2009.5.04.0741	06/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	12
90	0020274-85.2022.5.04.0451	07/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	11
91	0020651-19.2021.5.04.0022	07/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	11
92	0020651-19.2021.5.04.0022	07/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	11
93	0020651-19.2021.5.04.0022	07/02/2025	ALEXANDRE FERREIRA DE FREITAS LAGES	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 24/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional (em 06/03/2025), a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 268 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de São Jerônimo; destes, 48 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 220 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a posição 18ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 798 de 1.568 Varas do Trabalho, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou redução de produtividade no ano de 2024 (passando de 105,24% em 2023, para 102,18%). Porém, houve um aumento dos casos novos, que saíram de 955 em 2023, para 1.146, em 2024. Portanto, a queda na produtividade pode ser explicada pelo aumento dos casos novos, embora tenha havido também aumento dos casos solucionados, que saíram de 1.005 em 2023, para 1.171 em 2024. A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 89,84%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 28% em 2023, para 24% em 2024, mantendo-se em grau melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 44 em 2023, e aumentou para 46%, em 2024.

Já na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, o congestionamento encontra-se estabilizado em 74% em 2023 e 2024.

O número de audiências na Unidade demonstrou redução, saindo de 1.280 em 2023, para 1.168 em 2024, mas se mantém acima da média da faixa de movimentação processual, que em 2024 ficou em 971 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 1.171, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (1.005). O número se encontra em contínuo aumento desde 2022, ano no qual foram registradas 874 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento. Nos últimos dois anos, a Unidade vem registrando número superior à média da faixa de movimentação processual, que em 2024 foi de 1.171.

No período de 01/02/2024 a 31/01/2025, foram prolatadas apenas 22 sentenças líquidas, sendo 18 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha, 450 sentenças não líquidas, sendo 324 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha, 121 do Juiz do Trabalho Edenir Barbosa Domingos e 5 do Juiz do Trabalho Jorge Fernando Xavier de Lima. O número de acordos homologados foi de 538, sendo 389 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha e 148 do Juiz do Trabalho Edenir Barbosa Domingos.

Houve redução no acervo da Unidade nos últimos anos, saindo de 6.127 processos em 2021, para 5.070 processos em 2025, enquanto a média da faixa de movimentação processual se manteve abaixo de 3.500 processos no mesmo período.

Observa-se que a Unidade está empenhada e conseguindo reduzir significativamente o seu acervo, mas desde 2018, apresenta acervo superior à média da faixa de movimentação processual, de modo que a grande diminuição dos últimos anos, ainda assim, não foi suficiente para atingir a média da faixa de movimentação processual, que é, em 2024, de 3.250 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, é muito melhor do que o da média da faixa de movimentação, sendo para rito sumaríssimo e exceto sumaríssimo, respectivamente, 12 e 11 dias em 2024, enquanto a média da faixa de movimentação processual é, respectivamente, de 30 e 37 dias. Frisa-se a redução significativa do prazo médio da Unidade na fase de execução em relação a entes privados que em 2023 foi de 2.318 dias, reduzindo para 343 dias em 2024. A redução também pode ser vista nos prazos médios de entes públicos, reduzindo de 1.171 processos em 2023 para 403 em 2024, o que demonstra o enfoque do trabalho na solução dos processos que se encontravam pendentes há mais tempo na Unidade. Quanto ao prazo médio total, ocorreu situação semelhante à do parágrafo anterior, no caso dos processos do rito exceto sumaríssimo, uma vez que houve grande elevação do número em relação no ano de 2023 (4.207), com redução significativa no ano de 2024 (239).

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, realizando a correta aposição de GIGS, salvo a designação de responsável. Apresenta o regular processamento dos feitos com desempenho, conforme os indicadores citados, superior ao das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual, com exceção do represamento e dificuldades que apresentam nos processos em fase de execução, mas que já demonstra melhora no ano de 2024, devendo apenas aprimorar os procedimentos que adota e solucionar as pontuais irregularidades apontadas, nos termos deste relatório. Frisa-se, ainda, que a Unidade apresenta



historicamente um acervo acima da média da faixa de movimentação processual, mas que o está diminuindo nos últimos dois anos.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, tanto para sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. Esclarece, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quanto à desconsideração da personalidade jurídica. De igual modo, havendo conexão ou continência, informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional Provimento nº 267/2019, quanto à modificação da competência.

Em relação ao cumprimento do art. 30 da CPC/2015, o Diretor informou que a Unidade adota a disposição em caso de impedimento ou suspeição do Juiz.

No pertinente aos servidores, relata que o grupo, atualmente, está com a lotação incompleta, com *déficit* de três servidores, com provável aumento desse *déficit* para cinco servidores, o que traz prejuízos para o desenvolvimento das atividades da Unidade.

A Secretária de Audiências, quando necessário, é substituída pelo Diretor de Secretaria, pois o servidor(a) treinado(a) para a atividade, não está mais na Unidade. Aguarda a chegada de servidores para as vagas existentes, a fim de novamente treinar alguém para a tarefa.

Solicitou o Diretor em visita presencial, que não seja disponibilizado/visível ao público externo, o nome do servidor que “aprecia” (escaninho), as petições no processo.

16.1 ARQUIVOS E EQUIPAMENTOS

Informa o Diretor que o arquivo físico é organizado por meio de prateleiras com processos agrupados em lotes de 20 cm, com o número e ano do lote, sendo essa informação lançada no sistema Infor. Os lotes são colocados na prateleira em ordem crescente. As instalações físicas e o mobiliário são considerados adequados em parte, pois o arquivo está lotado e, em decorrência, há processos alocados em prateleiras móveis, o que dificulta o manuseio e facilita deslocamento das prateleiras.

Segundo informação do Gestor, nos últimos cinco anos, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre, assim como não houve solicitação de eliminação de documentos, ou mesmo atribuição de valor histórico a processos judiciais.

A demanda de carga de processos da Unidade é considerada baixa pelo Gestor, com uma média de 2 processos por mês, os quais são cobrados semanalmente.

Esclarece, ainda, que os serviços terceirizados de limpeza e segurança, são supervisionados diariamente pelo Diretor adjunto, através de verificação visual e questionamentos.

O Diretor acrescenta que os terminais de autoatendimento funcionam adequadamente, entretanto, informa que não são utilizados nos últimos cinco meses. Ressalta que o terminal digital de consulta não era utilizado pelos usuários e que, atualmente, está sem funcionamento. Os demais equipamentos estão funcionando adequadamente.

16.2 ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Diretor de secretaria informa que há dois oficiais de justiça avaliadores na Unidade, com zoneamento, de acordo com o artigo 65 da CPC/2015. O oficial Alexandre Ferreira de Freitas Lajes cumpre mandados nos Municípios de Arroio dos Ratos, Butiá, Minas do Leão e Barão do Triunfo. O oficial Lucas Heydrich Dornelles cumpre mandados nos Municípios de Charqueadas, São Jerônimo, General Câmara e Vale Verde. O oficial plantonista é Lucas Heydrich Dornelles e, nas suas férias ou impedimentos, o substitui Alexandre Ferreira de Freitas Lajes. Por ocasião das férias, é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPC/2015. A distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, têm distribuição na forma regulamentada pela Corregedoria. A cobrança de cumprimento de prazos, segundo o Diretor da Unidade, ocorre quinzenalmente. No caso de mandados de pesquisa, penhora e avaliação, o prazo é de 60 dias para cumprimento, nos termos da Ordem de Serviço 01/2023 deste Juízo. Esclarece o Diretor que são utilizados os convênios FAE (com inserção de dados da pesquisa patrimonial), RENAJUD, GID-DETRAN, PENHORA ON LINE, INFOJUD DOI, INFOJUD DIMOD, INFOJUD DITR, INFOJUD DECRED e diligência *in loco*. Os demais convênios são realizados pelo Diretor adjunto. Informa, ainda que por acordo entre os oficiais, os



mandados de pesquisa patrimonial são realizados pelo oficial Alexandre e as diligências *in loco* pelo oficial Lucas.

Questionado, o Diretor informa que os mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, são devolvidos sem cumprimento quando já realizada a pesquisa em outro processo com prazo de validade em curso.

Na Unidade, a Ordem de Serviços nº 01/2023, regulamenta a pesquisa de bens móveis e veículos, bem como estabelece orientações gerais sobre o cumprimento de mandados.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento da meta 1/2025, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1.)

Adiamento de audiências: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Audiências de conciliação (fase de liquidação/execução): recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Reconhecimento de conduta culposa em acidentes de trabalho: recomenda-se aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: recomenda-se aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se que a Unidade permaneça adotando o rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, conforme Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise dos itens 12.1 e 12.4.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de conversão do feito em diligência, a determinação deve ser desconsiderada).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, aos Juízes da Unidade e à Secretaria, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos que tramitam sob o rito



sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.5), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem nos itens 12.3 – Análise por fase processual.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - ENTREVISTA – SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, da solicitação da Unidade nos seguintes termos: “seja preenchido o quadro de servidores observando a lotação da Unidade Judiciária”, solicitando especial atenção, no aspecto, pelo setor competente, tendo em vista que há *déficit* de três servidores, número que será ampliado em razão da saída de mais dois servidores em breve, por aprovação em concurso para outro órgão e por permuta; e, ainda, que seja disponibilizado mais um estagiário para a Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, quanto à solicitação de ampliação dos acessos aos sistemas pelos estagiários, a fim melhorar as possibilidades de aprendizado e auxiliar nas atividades da Vara.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Divisão de Gestão Documental, acerca da necessidade de envio de processos arquivados para o arquivo geral.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, quanto ao requerimento de que não seja disponibilizado/visível ao público externo, o nome do servidor que “aprecia” (escaninho) as petições no processo.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, o Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e os demais



servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Jerônimo no dia 13/03/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram à Vara do Trabalho os drs. Adamo Fontoura da Silva e Felipe da Silva Lima (presidente da OAB local), os quais elogiaram o trabalho realizado, bem como aludiram à celeridade no exame e decisão dos processos.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente (PROAD n. 609/2025), sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região